DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

“EU, CAPITÃO” É SENSÍVEL COM REFUGIADOS, MAS COM TORTURA P12

DIÁRIO DO ESTADO

Brasil, Segunda-feira, **1º de Abril de 2024** · Ano 18 · **nº 3447** · Fundado em 11 de Março de 2005 · **diariodoestadogo.com.br** · R$1,50

Batalha contra o analfabetismo: Goiás lidera redução no Brasil

Goiás apresentou a maior redução do país na taxa de analfabetismo entre as pessoas de 15 anos ou mais nos últimos 8 anos. O índice entre os anos de 2016 e 2023, saiu de 5,9% para 4%, valor que representa 32,2% de diminuição relativa. Os dados são da Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e analisada pelo Instituto Mauro Borges. **p4**

ATLÉTICO-GO VENCE O VILA NOVA NO OBA E ABRE VANTAGEM NA FINAL PARA BUSCAR TRI P10

CHRIS SANTOS

STF: Entenda o que é foro privilegiado e o que pode mudar com novo julgamento

NATHALIA OLIVEIRA

Desinformação prejudica imunização e contribui para o retorno de doenças extintas no Brasil

FLÁVIO MOBAROLI

Estudo revela como coronavirus altera células, abrindo frente para novos tratamentos

(62) 3010-4014 · (62) 98219-1904 · /diariodoestado · jornalismo@diariodoestadogo.com.br

DocuSigned by:
DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58975926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site **https://diariodoestadogo.com.br/pageflip/**

DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

Estados podem reduzir dívidas com vagas de ensino técnico

REDAÇÃO

Reprodução

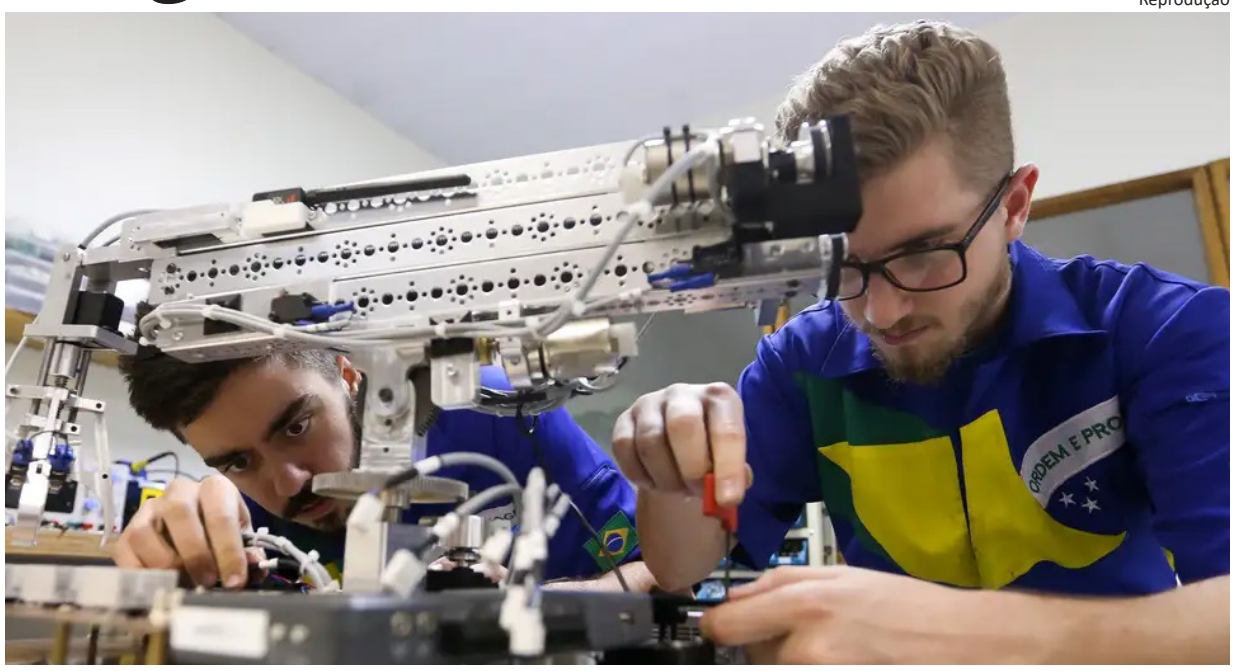

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, apresentou a proposta do Programa Juros por Educação na terça-feira (26). O novo programa seria uma forma dos estados reduzirem suas dívidas com o aumento das vagas para alunos no ensino médio técnico nas redes de educação.

Haddad apresentou a proposta durante o quinto encontro com autoridades estaduais sobre a questão da dívida. Estavam presentes alguns governadores de entes devedores, como Tarcísio de Freitas (São Paulo), Cláudio Castro (Rio de Janeiro), Eduardo Leite (Rio Grande do Sul) e Romeu Zema (Minas Gerais).

As dívidas dos estados somam R$ 740 bilhões. Por isso, o ministro acredita que as vagas para a formação técnica dos jovens vai contribuir futuramente com o crescimento econômico dos próprios estados. E, consequentemente, sanar completamente as dívidas.

Além disso, a proposta auxilia a pasta da educação no avanço do ensino técnico no país. Pois o Brasil tem 7,7 milhões alunos matriculados no ensino médio, mas apenas 1,1 milhão estão integrados à formação profissional. "O programa Juros pela Educação tem potencial de mudar essa realidade e em poucos anos dar um salto no ensino técnico e se igualar a nações desenvolvidas", explicou Haddad.

OPORTUNIDADE

O governo enxerga no Programa Juros por Educação uma oportunidade de atingir a média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em relação à educação profissional. A média é de 37% de matrícula de jovens de 15 a 19 anos em ensino médio à educação profissional.

Mas para isso, o país precisa matricular mais de 1,6 milhão de jovens nessa modalidade, que é o dobro do atual número de matrículas. "Se todos os estados que possuem dívidas com a União aderirem ao programa é possível atingir a média da União Europeia, hoje na casa de 50%", informou.

A ideia do programa é a redução temporária da dívida entre 2025 e 2030, pois a meta é ter mais de 3 milhões de alunos matriculados no ensino médio técnico até 2030. Então, o programa será acessível para todos os estados, que decidirão livremente pela adesão e opção de diferentes taxas de juros.

As opções são de juros reais de 3% ao ano, juros reais a 2,5%, e juros reais de 2% . As dívidas dos estados resultam de empréstimos com a União.

Goianienses já levaram 110 mil multas por excesso de velocidade em 2024

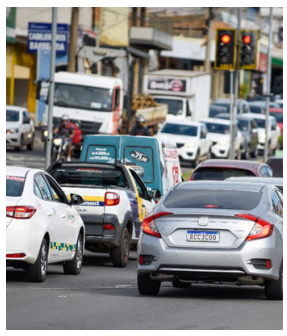

REDAÇÃO

Os motoristas goianienses já foram multados 110.076 vezes por excesso de velocidade desde o início de 2024, segundo dados da Secretaria Municipal de Mobilidade (SMM). O número impressiona por representar cerca de um quarto do total de autuações pelo mesmo tipo de infração em todo o ano de 2023, quando foram aplicadas 441.281 multas na capital.

Os números deste ano dizem respeito apenas aos registros feitos por fiscalização eletrônica entre 1º de janeiro e o dia 10 de março. O diretor de Trânsito SMM, Horácio Ferreira, avalia que muitas das autuações ocorrem por falta de planejamento do próprio condutor.

"Muitas vezes, a pessoa sai atrasada para o compromisso e quer tirar esse atraso no acelerador. E culminado a isso, tem o fato de o motorista não optar por rotas que favoreçam o deslocamento, seguindo o mesmo trajeto, sem a rota alternativa", explica Horácio.

O diretor também aponta que o excesso de velocidade pode causar acidentes, já que tempo de reação para frear os desviar é reduzido. "O condutor tem a certeza de que tem o controle total do veículo e poderá reduzir a velocidade a qualquer momento, e isso é algo que não acontece. Isso acaba culminando no número de infrações e acidentes", diz.

Desinformação prejudica imunização e retorno de doenças extintas

REDAÇÃO

O Brasil recuperou em 2023 parte da cobertura vacinal que perdeu nos últimos anos. Apesar disso, a desinformação continua prejudicando a imunização e contribuindo para o retorno de doenças extintas no Brasil. A associação de notícias falsas com a baixa cobertura vacinal é a principal causa da situação, conforme explica a bióloga Nathália Pereira.

"Hoje, na internet, a gente vê um cenário em que toda vez que desponta uma campanha de vacinação, junto a ela vem uma chuva de desinformação, de fake news", disse. Nathália é membro da União Pró-Vacina (UPVacina) e ajuda em atividades de combate à desinformação sobre vacinas.

SEGURANÇA

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) é um importante órgão de segurança nacional. Pois contribui com a saúde coletiva da população e impede que doenças que podem ser evitadas ocorram em grande escala no país.

Há pouco tempo, por exemplo, sarampo e poliomielite não eram doenças que causavam preocupação da área médica, mas a baixa cobertura vacinal aumentou os casos das doenças em todas as regiões. A pediatra Jorgete Maria e Silva acredita que as pessoas relaxaram o combate contra essas doenças.

"As famílias não conseguem entender que isso foi alcançado por se manter um nível bom de imunidade na população, um percentual grande de pessoas imunes que realmente barraram a entrada dos vírus", disse.

DESINFORMAÇÃO

Jorgete Maria e Silva aponta a divulgação de informação para combater a desinformação. "Nós, médicos, é que temos essa responsabilidade, devemos informar o paciente de tudo que ele precisa saber, para ele voltar a confiar e a acreditar na vacina", disse.

A pediatra afirmou que os médicos são as primeiras pessoas da sociedade na divulgação correta de informações, pois podem acolher as pessoas que têm dúvidas sobre a vacinação.

DIÁRIO DO ESTADO
www.diariodoestadogo.com.br
FALE CONOSCO: (62) 3010-4014

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Ernesto Guevera
EDITOR DE ARTE: Henrique Portilho
EDITOR EXECUTIVO: Bruno Vieira

jornalismo@diariodoestadogo.com.br

COMERCIAL
(62) 3095-1241 · 3093-3847 · 3095-1057
3095-6527 · 3095-2635 · 3095-7549
comercial@diariodoestadogo.com.br

SEDE: Rua 109, Nº 36, Setor Sul,
Goiânia - Goiás · CEP: 74.085-090
Tiragem: Atende a Lei Estadual nº 17.928/12
Circulação: Estado de Goiás · CNPJ: 24.946.442/0001-93

Edição digital certificada: ICP Brasil

DocuSigned by:
DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58975926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site **https://diariodoestadogo.com.br/pageflip/**

DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

Batalha contra o analfabetismo: Goiás lidera redução no Brasil

REDAÇÃO

Divulgação

Goiás apresentou a maior redução do país na taxa de analfabetismo entre as pessoas de 15 anos ou mais nos últimos oito anos. O índice goiano, entre os anos de 2016 e 2023, saiu de 5,9% para 4%, valor que representa 32,2% de diminuição relativa. A redução brasileira foi de 19,4% no mesmo período. Os dados são da Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e analisada pelo Instituto Mauro Borges (IMB).

O resultado mostra a efetividade do trabalho do programa Goiás Social em buscar de dar autonomia às pessoas em vulnerabilidade por meio da educação. É para o que atenta a coordenadora da ação, primeira-dama Gracinha Caiado, ao citar o programa Alfabetização e Família. "Estamos prestes a lançar a quarta turma desta ação que já possibilitou a milhares de goianos a oportunidade de ler, escrever e fazer contas básicas. A educação transforma e o Goiás Social aposta nisso", destaca Gracinha.

Em 2024, o programa chega à sua quarta etapa, com a previsão de atender até 6 mil alunos em todo o estado. As primeiras 40 turmas já foram formadas e estão frequentando as aulas desde o início do mês de março. "Quando chego nos municípios e vejo pessoalmente as histórias de muitos idosos podendo melhorar de vida, aprendendo a ler e a escrever, eu tenho a certeza de que estamos no caminho certo", complementa Gracinha.

Conforme a PNAD, a maior redução do analfabetismo ocorreu entre as pessoas com mais de 60 anos. Neste grupo, a taxa diminuiu de 24,4% em 2016 para 14,2% em 2023, resultando em uma diferença de 10,2 pontos percentuais. Outro destaque foi a taxa de analfabetismo entre pessoas de cor preta ou parda, que apresentou redução de 34,3%. Enquanto isso, a redução entre as pessoas de cor branca foi de 24,4%. Quanto ao gênero, foi observado queda semelhante, com redução de 32,3% entre os homens e 32,1% entre as mulheres.

Goiás também incentiva a alfabetização de crianças por meio do programa Alfa-Mais Goiás, desenvolvido em regime de colaboração entre estado e municípios, com foco em assegurar que os menores saibam ler e escrever até o segundo ano do ensino fundamental. A iniciativa atende aproximadamente 300 mil estudantes nos 246 municípios goianos e recebeu cerca de R$ 60 milhões em recursos. "É uma questão de dignidade dar a tantas pessoas a oportunidade de melhorar de vida. Quanto mais educação, mais mobilidade social", conclui o governador Ronaldo Caiado.

Como fazer doações através do Imposto de Renda em Goiás

REDAÇÃO

Os contribuintes goianos já podem destinar parte do Imposto de Renda (IR) devido para ajudar a financiar o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fecad) e o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (Fedpi).

A doação é possível para pessoas físicas na modalidade de declaração completa. O total é limitado a 3% do imposto devido, e o próprio sistema calcula, na hora, o valor máximo que o contribuinte pode doar.

DECLARAÇÃO

O procedimento deve ser realizado durante a declaração do IR 2024, que teve início no último dia 15 de março. Para fazer a doação, o contribuinte precisa abrir o programa da Receita Federal, clicar em "doação diretamente na Declaração/ECA" ou "doação diretamente Declaração/Idoso".

Depois, é só preencher o quanto deseja doar (no máximo 3%), que o programa calcula automaticamente o valor. Em seguida é só imprimir o DARF e pagar até o dia 31 de maio de 2024.

FINANCIAMENTO

O dinheiro das doações é aplicado conforme o plano de ação, aprovado pelos conselhos diretivos dos fundos beneficiados. São eles que determinam onde serão realizados os investimentos, com um acompanhamento das execuções para atender os públicos de cada um de maneira correta.

A captação de recursos para o Fecad será utilizada em ações como o fortalecimento do Comitê de Participação de Adolescente (CPA), implantação do Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçado de Morte, apoio em projetos de educação, esporte, lazer, cultura e assistência social para atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade no estado de Goiás, entre outros.

Para o Fedpi, o planejamento prevê a execução para Educação Permanente em Gerontologia aos que atuam na rede de atendimento à pessoa idosa, promover campanhas de valorização e contra a violência da pessoa idosa, realizar encontros de trabalhadores de toda a rede de atendimento à Pessoa Idosa, de Gestores e trabalhadores de Institutos de Longa Permanência.

HGG conquista selo "UTIs Top Performer" em 2024

REDAÇÃO

O Hospital Estadual Alberto Rassi (HGG) comemora a manutenção do selo 'Top Performer' pelo segundo ano consecutivo, destacando-se entre as principais unidades de terapia intensiva (UTIs) do Brasil. A certificação, concedida pelo Projeto UTIs Brasileiras, da Associação de Medicina Intensiva Brasileira (Amib), reconhece a alta eficiência da unidade no cuidado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Desde 2016, a parceria entre a Epimed e a Amib tem premiado UTIs de todo o Brasil que se destacam pela excelência e eficiência no atendimento aos pacientes críticos. O certificado 'Top Performer' é atribuído às unidades que alcançam os melhores resultados clínicos e utilizam os recursos de forma eficiente, demonstrando excelência e qualidade no cuidado.

Entre os hospitais da Secretaria Estadual de Saúde (SES-GO), o Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (Crer) também detém essa certificação. "Esse selo é concedido a poucas UTIs públicas no país e no estado de Goiás, o que reforça o compromisso que temos com a excelência, eficácia e eficiência no uso de recursos públicos", celebra o secretário Rasível Santos, parabenizando as equipes envolvidas.

"A conquista do selo Top Performer coloca a UTI do HGG em destaque, ao lado de renomadas instituições de saúde do país, como o Sírio Libanês e o Albert Einstein. Temos orgulho em oferecer um serviço de excelência aos pacientes do Sistema Único de Saúde, demonstrando o compromisso com a qualidade no atendimento intensivo", declarou.

O coordenador-geral do Centro de Terapia Intensiva (CTI), Marcelo Rabahi, enfatizou que a UTI é um ambiente com alta rotatividade de pacientes, muitos em estado grave e com risco de morte elevado. No entanto, cada vez mais a UTI tem se tornado um lugar de vida, e não de morte. "Todo o esforço realizado no CTI é essencial para garantir uma avaliação contínua dos resultados obtidos.

DocuSigned by:
DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58975926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site **https://diariodoestadogo.com.br/pageflip/**

DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

STF: Entenda o que é foro privilegiado e o que pode mudar com novo julgamento

REDAÇÃO

Divulgação

Poucos anos depois de julgar o foro especial por prerrogativa de função, conhecido como foro privilegiado, o STF retoma discussão sobre o tema para avaliar o alcance da prerrogativa para deputados, senadores, ministros e outras autoridades que cometerem crimes usando sua função ainda que eles tenham saído do cargo. O relator da ação na Corte, ministro Gilmar Mendes, sustentou que, no fim do mandato, o investigado só perde o foro se os crimes tiverem sido praticados antes de a pessoa assumir o cargo.

O foro privilegiado está previsto na Constituição de 1988 e passou por algumas revisões. A prerrogativa é alvo de contestação da sociedade civil e o Congresso já propôs uma proposta de emenda à Constituição (PEC) para extinguir a prerrogativa. Deputados apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) já pediram algumas vezes entre 2023 e 2024, a inclusão da matéria para ser votada no plenário da Câmara.

O QUE É O FORO

O foro privilegiado determina que quem ocupa certos cargos seja julgado em esferas específicas do Poder Judiciário. Pelo entendimento em vigor, inquéritos e processos criminais envolvendo autoridades como deputados e senadores só precisam começar e terminar no STF se tiverem relação com o exercício do mandato.

QUANDO SURGIU?

A prerrogativa já existia na primeira Constituição,.Cabia ao Senado imperial "conhecer dos delitos individuais, cometidos pelos membros da Família Imperial, ministros de Estado, conselheiros de Estado, e senadores; e dos delitos dos deputados, durante o período da legislatura". Esse mesmo texto diz que o imperador tinha personalidade "inviolável e sagrada". "Ele não está sujeito a responsabilidade alguma", diz o texto.

QUEM JULGA QUEM?

O vice-presidente, os ministros, os deputados, os senadores, o procurador-geral da República, comandantes das Forças Armadas, ministros de Tribunal de Contas da União (TCU) e chefes de missão diplomática. Cabe ao Senado julgar crimes de responsabilidade do presidente e do vice-presidente, de ministros do STF, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do procurador-geral da República e do advogado-geral da União.

QUANDO SE PERDE

Neste momento, a pessoa deixa de ser beneficiada assim que deixa o cargo que contava com foro privilegiado.

O QUE O STF JULGA?

Em 2018, o STF definiu, por sete votos a quatro, que deputados federais e senadores só têm o foro privilegiado previsto quando os crimes são cometidos no exercício do mandato e em função do cargo em que ocupam. Crimes comuns realizados antes de os parlamentares assumirem seus cargos ou sem nenhuma ligação com as funções são julgados por tribunais de primeira instância. É esse ponto que agora pode mudar.

O pano de fundo do atual julgamento é um habeas corpus do senador Zequinha Marinho (Podemos-PA). Ele é réu em uma ação penal na Justiça Federal do Distrito Federal por suspeita operar um esquema de "rachadinha" quando exercia a função de deputado federal. A defesa nega as acusações e diz que o processo deveria tramitar no Supremo, porque desde então ele exerce cargos com prerrogativa de foro. Nesse caso, a nova regra valeria para casos de renúncia, não reeleição, cassação, entre outros.

Moraes nega pedido de devolução de passaporte para Bolsonaro

REDAÇÃO

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes indeferiu o pedido do ex-presidente Jair Bolsonaro para a devolução de seu passaporte. Moraes se baseou em manifestação do procurador-geral da República, Paulo Gonet, que vai no mesmo sentido.

De acordo com Gonet, "não se tem notícia de evento que torne superável a decisão que determinou a retenção do passaporte do requerente. A medida em questão se prende justamente a prevenir que o sujeito à providência saia do país, ante o perigo para o desenvolvimento das investigações criminais e eventual aplicação da lei penal. Os pressupostos da medida continuam justificados no caso."

Em sua decisão, divulgada nesta sexta-feira (29), Moraes acrescenta, ainda, que "as diligências estão em curso, razão pela qual é absolutamente prematuro remover a restrição imposta ao investigado, conforme, anteriormente, por mim decidido em situações absolutamente análogas".

O passaporte de Bolsonaro foi apreendido por determinação de Moraes no âmbito da operação Tempus Veritatis, que apura a existência de uma trama golpista no alto escalão do governo do ex-presidente.

Na última semana, Bolsonaro pediu a devolução do passaporte para viajar a Israel entre os dias 12 e 18 de maio. Ele afirma que recebeu convite oficial do primeiro-ministro, Benjamin Netanyahu, para visitar o país, em companhia de sua família.

VISITA A EMBAIXADA

Na segunda-feira (25), o jornal The New York Times publicou que o ex-presidente permaneceu entre os dias 12 e 14 de fevereiro deste ano hospedado na Embaixada da Hungria, em Brasília, poucos dias após ter tido o passaporte apreendido.

Pelas regras internacionais, a área da embaixada é inviolável pelas autoridades brasileiras. Dessa forma, Bolsonaro estaria imune ao eventual cumprimento de um mandado de prisão.

Dino dá 3º voto no STF contra poder moderador das Forças Armadas

REDAÇÃO

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou neste domingo, 31, data em que o golpe militar de 1964 completa 60 anos, contra qualquer interpretação que permita uma intervenção das Forças Armadas sobre os Poderes da República ou as classifique como "poder moderador". No voto, o magistrado afirmou que não existe um "poder militar".

É o terceiro voto no sentido de definir os limites constitucionais da atuação das Forças Armadas e de ressaltar que a Constituição não dá aos militares a atribuição de moderar conflitos dos Três Poderes. "O poder é apenas civil, constituído por três ramos ungidos pela soberania popular, direta ou indiretamente. A tais poderes constitucionais, a função militar é subalterna", destacou o ministro Flávio Dino.

Flávio Dino ainda usou o voto para criticar o golpe de 1964, que ele chamou de "período abominável". "O Estado de Direito foi destroçado pelo uso ilegítimo da força", escreveu. "São páginas, em larga medida, superadas na nossa história. Contudo, ainda subsistem ecos desse passado que teima em não passar, o que prova que não é tão passado como aparenta ser."

"Qualquer instituição que pretenda tomar o poder, seja qual for a intenção declarada, fora da democracia representativa ou mediante seu gradual desfazimento interno, age contra o texto e o espírito da Constituição", disse o ministro em seu voto, acrescentando ser urgente "constranger interpretações perigosas que permitam a deturpação do texto constitucional e de seus pilares e ameacem o Estado Democrático de Direito".

Fux já havia dado um parecer individual em 2020 sobre a consulta do PDT, afirmando que, apesar de a lei mencionar que o presidente da República tem autoridade suprema sobre as Forças Armadas, ela "não se sobrepõe à separação e à harmonia entre os Poderes".

DocuSigned by:
DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58975926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site **https://diariodoestadogo.com.br/pageflip/**

DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

Estudo revela como corona altera células, abrindo frente para novos tratamentos

REDAÇÃO

Divulgação

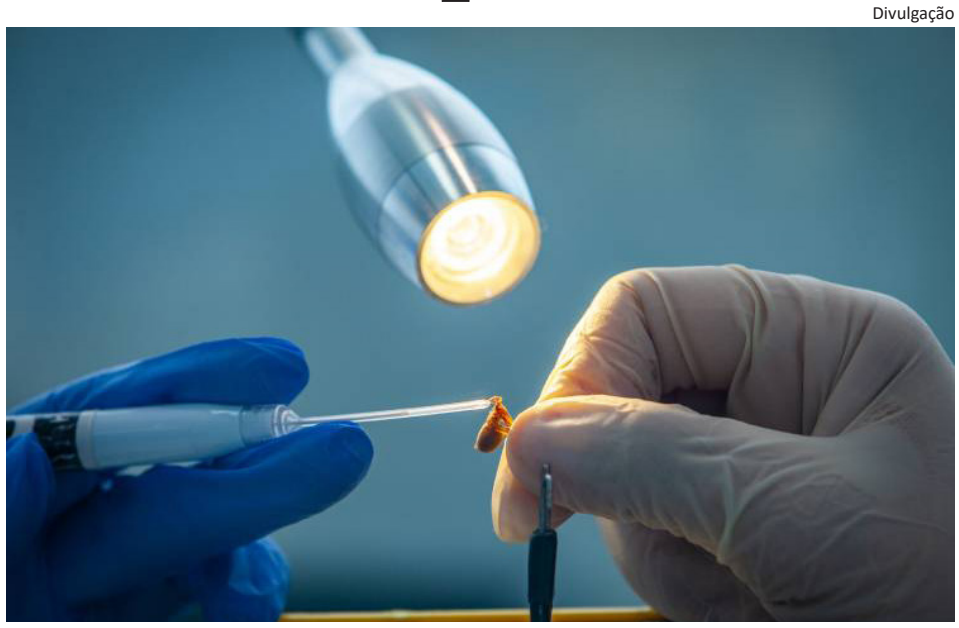

O vírus da Covid-19 tem estratégias diversas para infectar células de diferentes regiões do corpo humano. Uma pesquisa da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e instituições parceiras traz novas respostas sobre como esse vírus age e mostra que ele modifica proteínas, alterando desde a estrutura das células até processos biológicos particulares como a produção de energia.

Para entender o processo de infecção causado pelo Sars-Cov-2, os pesquisadores mapearam o conjunto total de proteínas de diferentes células, com o uso de uma ferramenta chamada proteômica. Ao todo, foram mapeadas mais de 3 mil proteínas de nove diferentes tipos celulares infectados pelo vírus, incluindo células do cérebro, do sangue, do sistema digestivo e do tecido adiposo, que armazena gorduras.

No total, os estudiosos encontraram 1.652 proteínas que tiveram sua produção aumentada ou diminuída em resposta à infecção. Além disso, eles descobriram que a infecção afetou 151 reações bioquímicas que processam proteínas e outras moléculas para manter nosso corpo funcionando corretamente.

O trabalho demonstra que, durante a infecção, o vírus causa um desbalanço na produção de proteínas de cada célula, em diferentes células do corpo humano. Quando isso acontece, as funções biológicas relacionadas a essas proteínas ficam desreguladas, prejudicando o funcionamento do corpo.

Cada tipo celular apresentou seu próprio perfil de proteínas e atividades biológicas alteradas. Enquanto algumas células tiveram alterações mais significativas em processos de transporte celular, outras apresentaram mudanças na estrutura celular, por exemplo. Isso aprofunda o conhecimento sobre a forma como o vírus da Covid-19 infecta cada tipo de célula do organismo humano. Daniel Martins-de-Souza, coautor do estudo, explica: "Inicialmente, a gente achava que a Covid-19 era uma doença respiratória. Depois, a gente viu o quão versátil o vírus é, porque ele é capaz de invadir outros tipos celulares".

Apesar da singularidade de cada célula, um processo se mostrou alterado em todos os tipos celulares analisados: o metabolismo energético, ou seja, a forma como as células produzem e lidam com a energia. De acordo com o estudo, esse pode ter sido um mecanismo usado pelo vírus para se multiplicar dentro do corpo e garantir sua sobrevivência. "O vírus toma conta da maquinaria celular e passa a usar o mecanismo de produção de energia para ele próprio se replicar, podendo prejudicar ou, até mesmo, esgotar a célula", explica o pesquisador.

Para Martins-de-Souza, entender as respostas específicas que o vírus ativa em cada tipo de célula é essencial para formular tratamentos mais especializados ou focados nas sequelas da Covid-19, que dependem da célula infectada. "Saber o que afeta uma célula hepática, por exemplo, é importante para tratar pessoas que desenvolveram problemas hepáticos por causa da infecção do Sars-Cov-2, e assim por diante".

O estudo abre caminho para futuros estudos que investiguem os mecanismos de ação do vírus. Para ajudar em futuros projetos, o grupo de pesquisa da Unicamp desenvolveu uma ferramenta virtual que permite acessar cada proteína individualmente e verificar como ela foi alterada em cada uma das células. Esse banco de dados pode ser usado por diferentes grupos de pesquisa.

A cada hora, nove mulheres denunciam crime de stalking no Brasil

REDAÇÃO

Primeiro, começaram as mensagens desconexas em meados de 2020. Um desconhecido escrevia para a relações públicas Renata Meirelles, 38, como se eles mantivessem uma relação. Ela achou estranhou e o bloqueou.

Ele criou outras contas. Fez mais de 40 perfis e mandou 500 mensagens ao longo de nove meses. "Ele falava como se me conhecesse", lembra ela. Além de lotar sua caixa de mensagens, o perseguidor procurava amigos de Renata, que também o desconheciam.

Depois, as abordagens passaram a ser físicas. Ele descobriu o endereço dela e apareceu em sua casa duas vezes. Ela acionou a polícia nas duas ocasiões, que deteve o homem. A perseguição continuou. Um certo dia, ela estava no cabeleireiro, olhou para fora e ele estava lá.

Renata contratou um advogado e procurou a delegacia para registrar um boletim de ocorrência, mas não obteve facilmente uma medida protetiva, isso porque casos de perseguição costumavam ser classificados como violência doméstica e, como ela não o conhecia, não conseguiu o respaldo.

Foi apenas após a sanção da lei de stalking (nome em inglês para perseguição), em 2021, que conseguiu uma medida restritiva contra o agressor. O homem foi preso por um período, e ela não tem mais notícias de seu paradeiro.

A lei que respaldou Renata completa três anos neste domingo (31) e estipula até dois anos de prisão a quem "perseguir, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade".

Um levantamento realizado pela Folha apontou que, no ano de 2023, o Brasil registrou 79,7 mil casos de stalking envolvendo mulheres, ou seja, a cada hora, 9 mulheres buscaram uma delegacia para denunciar o crime.

Ao todo, foram 93,1 mil casos em 2023. O valor representa um aumento de 38,5% da quantidade de ocorrências do ano anterior, que foram 67,2 mil.

Os números têm como base boletins de ocorrência enviados pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo por meio da Lei de Acesso à Informação e com dados oferecidos pelas secretarias de segurança pública. A análise leva em consideração Distrito Federal e todos os estados, exceto Paraíba, que não retornou os pedidos de LAI e assessoria até a publicação desta reportagem.

DocuSigned by:
DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58975926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site **https://diariodoestadogo.com.br/pageflip/**

DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

Publicidade Legal

BRASIL, 1º DE ABRIL DE 2024 — diariodoestadogo.com.br — ANO 16, nº 3447

Veículos

MERIVA JOY 2007/2007 1.4 flex cinza completa R$21 .900,00 3512-2588

S-10 cab. dupla advantage 2.4 2008/2009 preta completa R$37.900,00 F: 3512-2588

SPIN Acessível 14/14 completa, carro e permissão F: 8555-6787/8414-5200

GOL G4 2013/2013 1.0 branco, 2 pts completo R$17 .900,00 F: 3512-2588

SANDERO 2013/ 2014 1.0 flex prata completo com 27000km rodados R$28.900,00 F: 3512-2588

HYUNDAI/I 30 2010/2010 2.0 gasolina automático preto com teto solar completo R$37. 500,00 F: 3512-2588

COROLLA XEI automatico preto completo 2010/2011 flex R$ 52. 900,00 F: 3512-2588

UNO MILLE 2009/2010 1.0 flex cinza vidro, trava elétrica, alarme F: 3512-2588

ASTRA 01/01 prata gl 1.8 hatch completo pneus novos conservado só R$12.900,00 F:3213-4848 whatsapp:8438- 7649

ASTRA 07/07 prata hatch 2.0 advantage com pleto R$23.500,00 F: 3213-4848 8438-7649

S10 10/11 preta rodeio 2.4 flex completa pneus novos só R$45.900,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

COBALT 12/13 branco 1.4 ltz só 20 mil km seminovo R$35.800,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

SPIN 12/13 prata 1.8 ltz automática 7lugares revisada só R$42.800,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

S10 09/10 PRATA 2.8 DIESEL COLINA COMPLETA R$51.900,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

S10 10/10 preta 2.4 flex executive pneus novos R$48. 900,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

XSARA picasso 08/08 preto 2.0 automático exclusive conservado R$26 .800,00 F: 3213-4848 whatsapp: 8438-7649

PUNTO 13/13 branco 1.4 attractive só 17 mil km seminovo completíssimo R$36. 990,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

PUNTO 09/10 preto 1.4 elx completo pneus novos conservado só R$25.500,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

STRADA 11/12 branca cs 1.4 fire completa só R$26.900,00 F: 3213-4848 whatsapp: 8438-7649

LINEA 13/13 preto 1.8 essence 30 mil km semi:3213-4848 whatsapp:8438-7649

FIORINO 14/14 branca completa só 20 mil km seminova R$40.900,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

ESCORT 98/98 gl 1.8 zetec apenas R$5.800,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

ECOSPORT 06/07 preta 1.6 xlt completa R$22 .900,00 F:32 13-4848 whatsapp: 8438-7649

RANGER 13/14 prata 2.2 diesel 4x4 xl 150cv único dono R$72.900,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

ECOSPORT 11/12 vermelha 1.6 freestyle completa só R$36.300,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

RANGER 04/05 prata 2.8 xlt diesel completa pneus novos R$36.900,00 F: 3213-4848 whatsapp: 8438-7649

ECOSPORT Nova 13/14 Branca 1.6 Freestyle Completíssima Semi nova R$54.800,00 F: 3213-4848 Whatsapp: 9915-3466

HONDA CIVIC 03/03 preto 1.7 lx completo + couro R$15.900,00 F:32 13-4848 whatsapp: 9915-3466

HB20 12/13 prata 1.0 comfort seminovo 20 mil km + rodas 17 + multimídia R$35.990,00 F:3213-4848

HONDA XRE 13/14 azul 300cc seminova R$12 .800,00 F:3213-48 48 whatsapp: 9915-3466

HONDA CITY 09/10 cinza 1.5 ex automático conservado R$ 40.900,00 F:3213-4848 whatsapp:9915-3466

HONDA NEW CIVIC 08/ 08 cinza 1.8 lxs automático R$34.500,00 F:32 13-4848 whatsapp: 9915-3466

NEW CIVIC 07/07 prata 1.8 lxs automático + couro R$37.900,00 F:3213-4848

NISSAN FRONTIER 14/14 prata 2.5 platinum diesel top automática revisada só R$99.500,00 F:3213-4848 whatsapp:9915-3466

NISSAN TIIDA 08/08 preto 1.8 sl automático + teto solar + couro pneus novos só R$26.900,00 F:3213-484 89915-3466

KIA SORENTO 10/11 prata 2.4 ex automático 7 lugares revisado ipva pago R$ 66.900,00 F:3213-4848

NISSAN FRONTIER 09/10 prata 2.5 le diesel 4x2 completa só R$61.800,00 F:3213-4848 whatsapp:9915-3466

SANTANA 96/97 Prata 2000 C/ Ar + Dh R$8.800,00 F:3213-4848 Whatsapp:8220- 6898

NISSAN FRONTIER 14/14 prata 2.5 platinum diesel top automática revisada só R$99.500,00 F:3213-4848

NISSAN TIIDA 08/08 preto 1.8 sl automático + teto solar + couro pneus novos só R$26.900,00 F:3213-4848 9915-3466

KIA CERATO 11/11 branco 1.6 ex3 automático seminovo pneus novos R$40.800,00 F:3213--4848whatsapp: 9915-3466

SANDERO 12/12 bege 1.0 authentique básico pneus novos 37 mil Km R$20.500,00 F:3213-4848 whatsapp:9915- 3466

HILUX 12/12 preta 3.0 diesel srv automática 4x4 único dono revisada R$105.900,00 F:3213-4848

RENAULT DUSTER 13/14 prata 1.6 expression apenas R$32.800,00 URGENTE! F:3213-4848 whatsapp: 9915-3466

RENAULT FLUENCE 11/12 preto 2.0 dynamique pneus novos R$43. 800,00 F:32 13-4848 whatsapp:9915-3466

UNO MILLE 2009/2010 1.0 flex cinza vidro, trava elétrica, alarme F: 3512-2588

MERIVA JOY 2007/2007 1.4 flex cinza completa R$21 .900,00 3512-2588

SANDERO 08/09 preto 1.6 privilege completo + couro só R$17.900,00 F:3213-4848 whatsapp:9915-3466

TOYOTA HILUX 10/11 preta 3.0 diesel srv automática 4x4 pneus novos R$88.500,00 F:3213-4848

HILUX 07/07 vinho 3.0 automática diesel srv 4x4 R$77.990,00 F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

SANDERO 12/13 prata 1.6 stepway automático F :3213-4848 whatsapp: 99 15-3466

NOVO COROLLA 14/15 prata 2.0 xei automático seminovo 20 mil km revisado R$79.500,00 whatsapp:8438-7649

VOYAGE 14/15 branco 1.6 highline seminovo 11 mil km completí ssimo R$44.900,00 F: 3213-4848 whatsapp: 8220 -6898

COROLLA 07/07 preto 1.8 xli completo + couro + multimídia R$28.500,00 F:3213-4848 whatsapp:8220-6898

HILUX SW4 14/15 branca seminova 3.0 diesel automática 4x4 srv 7 lugares F:3213-4848 whatsapp:8438-7649

SANDERO 12/13 prata 1.6 stepway automático única dona 20 mil km pneus novos R$37.800,00 F :3213-4848 whatsapp: 99 15-3466

S10 Pick-up LT 2.4 f.po wer 4X2 cam. simples 2012/13 completa F: 62 99484-9671 / 62 99616-7408

GOL 10/11 g5 preto 1.0 completo R$21.900,00 F:3213-4848

FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4 Flex 2010/2010 R$25.000,00 f:99610-7062

COROLLA 08/09 preto 1.8 xei completo + couF:3213-4848 whatsapp:8438-7649

SAVEIRO 12/13 ce prata 1.6 cross completíssima pneus novos R$35.500,00 F:3213-4848 whatsapp: 8220-6898

Editais

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sergio Edilberto Zimmermann, CPF:461.652.820-91, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João d'Aliança-GO, o Registro para atividade de agricultura e se queiro/pecuária extensiva e semiextensiva com área de 927,7046 ha, na Fazenda Sucupira, município de São João d'Aliança- GO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA MENTO URBANO DE SENADOR CANEDO, CNPJ 25.107.525/0001-51 torna público que RECEBEU da Agência Municipal de Senador Canedo (AMMA), por meio do Protocolo 15.090/2023 a Licença Ambiental de Instalação Nº 09/2024 para a Atividade Pavimentação e Drenagem de Via Vicinal denominada "Rua Alexandrino Gregório".

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Publicação – Credenciamento Edital de credenciamento 001/2024

A Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO aos interessadosque a partir do dia 01 de ABRIL DE 2024 e durante os próximos 12(doze) meses,estará aberto o CREDENCIAMENTO de profissionais da área da saúde, clínicas, hospitais e laboratórios, observando as condições estabelecidas no edital 001/2024 disponível para consulta no site www.cisoii.go.gov.br., na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II, situada na Rua Aporé, n° 528, Setor Centro, São Luís de Montes Belos –Goiás, no PNCP e no site oficial do município de São Luís de Montes Belos.São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 01 abril de 2024.Danielle Pinheiro Lacerda BorgesPresidente da Comissão de Organização e Avaliação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERRAS VALPARAISO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 17.830.386/0001-61, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, as LICENÇAS AMBIENTAIS DE INSTALAÇÃO, para as atividades de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA, localizado na Fazenda Santa Maria, "Loteamento Terras de Valparaiso", no município de Valparaíso de Goiás.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO
EDITAL DE CHAMAMENTO N°002/2024

O Município de São Miguel do Passa Quatro (GO), através do Fundo Municipal de Saúde, torna público,que fará credenciamento de profissionais, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços de saúde no Município. Os Requerimentos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Sebastião Gonçalves de Oliveira, n° 697, Centro, nesta Cidade, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h. O Edital de Chamamento, e seus anexos, poderá ser requerido no mesmo local e horário, ou pelo portal da transparência do Município através do link://acessoainformacao.saomigueldo passaquatro.go.gov.br, ou pelo Telefone: (62) 3407-1246.São Miguel do Passa Quatro (GO), 25 demarço de 2024.

ELEUSA FRANÇA DE MELO
Gestora do FMS

MUNICIPIO DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024

O Município de Goianira/GO, torna público que ficará aberto aos interessados pelo período de 10 (dez) dias corridos, iniciando o recebimento da documentação a partir de 02/04/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Goianira, Avenida Goiás, nº 516, Centro, Goianira-Go, CEP: 75.370-000, o cadastro para selecionar e credenciar empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à caixa econômica federal, para elaboração de projetos e construção de 144 (Cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais unifamiliares (residências) no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas doadas para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Goianira, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.
CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.° 000450/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de museologia/museólogo e empresa especializada em serviços de registros fotográficos.
Data da sessão: 04/04/2024
Portal: https://bnccompras.com
Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min.
Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de março de 2024.
Suráia Maria David
Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO
PREGÃO EDITAL Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 1400/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Óleo Hidráulico, Óleo de Motor, Lubrificantes, Graxa, Derivados do Petróleo Dentre Outros Itens e Prestação de Serviço de Recapagem de Pneus, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 17/04/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 17/04/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 01/04/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou https://bll.org.br/ Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns, Estado de Goiás, aos 01 de abril de 2024.
Ernane Luiz Tancredi
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024/SRP

O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (art. 56, inciso I da Lei 14.133/21, modo de disputa aberto). EDITAL Nº 06/2024, sessão 15/04/2024 as 13.30 hs (art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21 "08 dias úteis". OBEJETO - Contratação de empresa para proceder o fornecimento de pneus e câmaras de ar, para atender demanda do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás s. Devendo os proponentes interessados atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto na Sala da Equipe de Apoio no prédio da Prefeitura, Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova-GO ou site https://www.fazendanova.go.gov.br. Informações pelo e-mail cplprefeiturafazendanova @gmail.com ou telefone 0800-4941-023. Fazenda Nova-GO. 27/03/2024. Bruno Agusthynne Teixeira Neto. Pregoeiro.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.180.645/0001-16, com sede na cidade de Cristianópolis-GO, à rua Wilson da Paixão nº 01, centro, através de sua pregoeira de conformidade com o que consta do Processo nº 346/2024 e de acordo com as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto é "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO TODOS OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA", leva ao conhecimento dos interessados, a necessidade de RETIFICAÇÃO da data de sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 para o dia 12 de abril as 8:00 hrs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.cristianopolis.go.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br, informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (64) 36521287 ou pelo email: licitacao@cristianopolis.go.gov.br
Cristianopolis-GO, 27 de março de 2024
Erica Miranda Camilo
pregoeira

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024/SRP

O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (art. 56, inciso I da Lei 14.133/21, modo de disputa aberto). EDITAL Nº 07/2024, sessão 15/04/2024 as 14:30 hs (art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21 "08 dias úteis". OBEJETO - Contratação de empresa para proceder o fornecimento de utensílios e equipamentos para serem utilizados no PSF de Fazenda Nova, Estado de Goiás, localizado na Rua 01, para atender demanda da Secretária Municipal de Saúde. Devendo os proponentes interessados atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto na Sala da Equipe de Apoio no prédio da Prefeitura, Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova-GO ou site https://www.fazendanova.go.gov.br. Informações pelo e-mail cplprefeiturafazendanova @gmail.com ou telefone 0800-4941-023. Fazenda Nova-GO. 27/03/2024. Bruno Agusthynne Teixeira Neto. Pregoeiro.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.° 003336/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, para fornecimento de Link de internet com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de no mínimo de 100 Mbps (Download e Upload), com disponibilidade de 5 dias por semana, das 07:00 às 11:30 hrs. Com SLA de atendimento de no máximo 2 horas, para utilização na Escola Municipal Francisca Mariana Luiz, localizada na BR 050, Km 170, Projeto Paineiras no município de Campo Alegre de Goiás.
Data da sessão: 08/04/2024
Portal: https://bnccompras.com
Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min.
Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de março de 2024.
Suráia Maria David
Agente de Contratação.

UniRV – Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 015/2024
Tipo: Menor Preço
ID COMPRAS.GOV: 90.015/2024
Processo licitatório n. 031/2024

A UniRV –Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de abril de 2024, às 08h30min, Licitação Pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em sessão pública, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis através de rede de postos de abastecimento conveniados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos Universidade de Rio Verde – UniRV, conforme especificações do Edital. A licitação será realizada no site https://www.gov.br/compras. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.
Rio Verde/GO, 01 de abril de 2024.

Kamilla Prado Souza
Agende de Contratação

UniRV – Universidade de Rio Verde
EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 095/2023

Primeiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor e prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo n° 015/2023, Credenciamento n° 002/2023. Contrato n. 095/2023, que tem por objeto: A realização de estágio curricular obrigatório, inclusive em regime de internato, na especialidade de saúde mental (psiquiatria), em suas instalações físicas e com sua demanda, direcionado aos alunos regularmente matriculados na UniRV e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Medicina do Campus Formosa/GO, nos termos da Matriz Curricular da Faculdade de Medicina da UniRV (Resolução n. 16/2022 do CONSUNI), de acordo com a Resolução CNE/CES n. 04/2001, bem como da Lei n. 11.788/2008. Contratada: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIENCIA LTDA; CNPJ n° 08.243.718/0001-10. Vigência (Aditivo): Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 14 de março de 2024 a 14 de março de 2025. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R$ 510.552,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6027.2 132.3.3.90.39. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL
(LEI FEDERAL Nº 14.711/2023 e 9514/97)
Primeiro Leilão (Eletrônico): 29/03/2024 às 13:30h
Segundo Leilão (Simultâneo): 15/04/2024 às 13:30h

VECCHI LEILÕES

MARCIANO AGUIAR CARNEIRO, LEILOEIRO PÚBLICO, inscrito na JUCEG sob n.085, com escritório situado na Avenida Presidente Vargas, Qd.R, Lote 0, nº 266, Ed. Centro Comercial Le Monde, sala 1003, Jardim Marconal, CEP 75.901-551, Rio Verde-Goiás, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES, CNPJ n° 03.047.549/0001-20, com sede na Rua 05, quadra G, lote 01, Jardim Brasília, na cidade de Rio Verde – Goiás, nos termos das Cédulas de Crédito Bancário – CCB nº 209 DE 09/09/2021 doravante denominado vendedor, o imóvel constante da matrícula 14.911, fora dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA À CREDORA FIDUCIÁRIA anteriormente descrita, **EMITENTE: NILVANA PEREIRA RESENDE DE ALMEIDA**, inscrita no CPF n.017.558.691-85 com endereço em Rua D, S/N, Qd. 11, Lt.04, Parque dos Jatobás, Mineiros, Goiás. **INTERVENIENTE ANUENTE: WILIAN FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF 084.600.407-04, residente e domiciliado em Rua D, s/n, Qd. 11, Lt.04, Parque dos Jatobás, Mineiros, Goiás. **ALBERTO MOURA RESENDE**, CPF 476.038.011-68, residente e domiciliado em Rua VS 1, s/n, Qd. 03, Lt. 07, Residencial Versailles, Mineiros, Goiás. **ALMERI CRUVINEL DA CRUZ**, CPF 806.179.051-34, residente e domiciliado em Rua VS 1, s/n, Qd. 03, Lt. 07, Residencial Versailles, Mineiros, Goiás. **JOAQUIM LUCIANO DE RESENDE**, CPF 025.027.631-34, residente e domiciliado em Rua João Carrijo de Freitas, s/n, Qd. 54, Lt. 18, Jardim Peroseiras, Mineiros, Goiás. **NILVA ANA DE MOURA**, CPF 891.369.341-00, residente e domiciliada em Rua 31, s/n, Qd. 09, Lt. 18, São João, Mineiros, Goiás. Levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Online(eletrônico) , através do PORTAL www.vecchileiloes.com.br, nos termos da Lei nº 14.711/2023 e 9514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 29/03/2024, com início à partir das 13:30hs, em PRIMEIRO LEILÃO caso os bens não sejam vendidos no 1º leilão, será aberto para lances online o 2º. Leilão, na data 15/04/2024 à partir das 13:30hs, COM LANCE MÍNIMO IGUAL OU SUPERIOR ao valor do débito conforme o art.27§2º da Lei 14.711/2023 e 9514/97). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.vecchileiloes.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília- DF. Foi realizado o aditivo de majoração, onde aumentou o valor do R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) são partes do presente aditivo os acima citados. O imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. **MATRÍCULA 14.911** – CRI DE MINEIROS– GO, IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS, SITUADA NA FAZENDA SALTO DIAMANTINO E FORMIGUINHA, LUGAR DENOMINADO FAZENDA PÉ DA SERRA, COM ÁREA DE 103,58,32 ha centro e três hectares cinquenta e oito ares e trinta e dois centiares, SENDO 33.40,32ha (trinta e três hectares, quarenta ares e trinta e dois centiares) EM CULTURAS E 70,18,00 ha,(setenta hectares dezoito ares) confrontando em sua integridade com os sucessores de MOACIR ALVES RICARDO DE SOUSA, IDALÍCIO CÂNDIDO MARTINS, ORLA DE SERRA, JOSÉ LICIOMAR SIQUEIRA CARVALHO, VILMA A RESENDE, VILMAR LUCIANO RESENDE, NEIDA MOURA RESENDE VIEIRA. DEVIDAMENTE CADASTRADA NO INCRA DE N. 93260 0017249 - MÓD FISCAL 60 - Nº MOD RURAIS 4,77 - ÁREA TOTAL 202,3HA DE PROPRIEDADE DE ALBERTO MOURA RESENDE, EM USUFRUTO VITALÍCIO DE JOAQUIM LUCIANO DE RESENDE E CÔNJUGE NILVA ANA MOURA RESENDE. AV-1-14-911 FORMAL DE PARTILHA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, FICANDO O IMÓVEL PERTENCENDO EXCLUSIVAMENTE A ALBERTO MOURA RESENDE. R-2/14.911 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CCB 209. AV-3/14-911 - ADITIVO Á CCB 209. AV.4/14.911 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. VALOR DO PRIMEIRO LEILÃO: R$ 837.800,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). VALOR DO SEGUNDO LEILÃO (VALOR DO DÉBITO) R$ 478.592,77 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO**: O VALOR DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO ARREMATANTE ATÉ 24HS APÓS A ARREMATAÇÃO em conta a ser informada pelo leiloeiro. Caso não seja feito o pagamento pelo primeiro arrematante, será passado imediatamente ao segundo e assim por diante. **COMISSÃO:** Taxa de Comissão de Leilão: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista, pelo arrematante/comprador, o valor da comissão não está inclusa no valor do lance. A taxa de comissão será devida mesmo em caso de desistência da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de pagamento no prazo previsto. Na hipótese do devedor fiduciante exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 14.711/2023 e Lei 9514/97, seu direito de preferência, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão (5% sobre o valor da dívida), à qual fará jus o leiloeiro. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, não será concretizado a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. **CONDIÇÕES GERAIS**: **Descritas na Íntegra do SITE: www.vecchileiloes.com.br . EMITENTE: NILVANA PEREIRA RESENDE DE ALMEIDA. INTERVENIENTE ANUENTE: WILIAN FERNANDES DE ALMEIDA, ALBERTO MOURA RESENDE, ALMERI CRUVINEL DA CRUZ, JOAQUIM LUCIANO DE RESENDE E Nilva Ana de Moura.** Não podendo ser alegado desconhecimento.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS CONTATO LEILOEIRO: 62-999719922/ 62-982146560/62 981206740.EMAIL:contato@vecchileiloes.com.br/vecchileiloes@gmail.com.

Rio Verde-Go, 04 de março de 2024.
MARCIANO AGUIAR CARNEIRO
JUCEG 085

MARCIANO AGUIAR CARNEIRO:54875455100 — Assinado de forma digital por MARCIANO AGUIAR CARNEIRO:54875455100 Dados: 2024.03.04 18:30:38 -03'00'

DocuSigned by: DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58975926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site **https://diariodoestadogo.com.br/pageflip/**

DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

NOTA - AVISO DE CANCELAMENTO

VILA BORGHESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 13.743.272/0001-23, com sede na Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, Nova Veneza-GO, publica a presente NOTIFICAÇÃO aos promissários compradores, dos lotes mencionados abaixo, no Loteamento Residencial Vila Borghese, no Município de Nova Veneza, do Estado de Goiás, que o não comparecimento na sede da empresa MBI Baiocchi Imóveis Ltda. (Rua 88, N.º 59, Setor Sul, Goiânia/Go, CEP 74.085-115), no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta notificação, para quitar o débito ora existente, implicará no cancelamento automático dos lotes abaixo, ficando o saldo remanescente, seja credor ou devedor, a disposição do promissário comprador na sede da empresa por 60 meses.

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BORGHESE, MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, DO ESTADO DE GOIÁS

NOME	CPF/MF	QUADRA	LOTE(S)	Nº DO CONTRATO(S)
CLAUDNEY ALVES DOS SANTOS	935.719.331-68	08	07	344
MAILAN ALCANTARA NASCIMENTO ALVES	046.052.325-24	08	07	344
CELIA FATIMA SOUZA DA SILVA	046.052.325-24	08	07	344
FERNANDO LUIZ ROSA DOS REIS	589.856.201-00	01	02	386
PAULO SERGIO GUIMARAES BARBOSA	009.000.332-23	03	01	416
ANDREZA FERREIRA GUIMARES BARBOSA	053.329.362-65	03	01	416
NIVALDO DE PAULA PINTO	572.308.702-91	03	01	416
VANESSA DE CASTRO PERDIGAO	039.815.892-46	03	01	416

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 266/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: Hospital Evangélico de Rio Verde. Objeto: Prestação de Serviços Hospitalares, na área de Internações, Consultas Medicas de Pronto Socorro, Atendimento nas especialidades de Anestesia, Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Raio x, ultrassonografia e Exames Laboratoriais, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal nº. 14.133/21. Valor: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Data da Assinatura: 29/12/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Hospital Evangélico de Rio Verde.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 267/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: Hospital Santa Terezinha Ltda. Objeto: Prestação de Serviços Hospitalares, e ambulatoriais, na área de Internações, Consultas Médicas, Pronto Socorro Clinico e Pediátrico Raios-X, Ultrassonografia e Tomografia, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal nº. 14.133/21. Valor: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Data da Assinatura: 29/12/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Hospital Santa Terezinha Ltda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 268/2023. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás Objeto: Prestação de serviços médicos em anestesiologia, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal nº. 14.133/21. Valor: R$ 696.000,00 (seiscentos noventa e seis mil reais). Data da Assinatura: 29/12/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 037/2024 Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: CARDIO DIAGNÓSTICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços atendimento médico elaboração de exames ao público na área de cardiologia, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R$ 564.000,00 (quinhentos sessenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 16/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Cardio Diagnóstico Ltda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 046/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: ASSUNÇÃO & RISTOW LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Laboratoriais de Analises Clinicas e Consultório Médico Hematológico, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Data da Assinatura: 18/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e ASSUNÇÃO & RISTOW LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 041/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: Clínica Radiológica de Rio Verde Ltda. Objeto: Prestação de serviços médicos na área de Raios-x, Mamografia, Densitometria, ultrassonografia, Ultrassonografia com Doppler tomografia Computadorizada e Ressonância Nuclear Magnética, para atendimento aos usuários, agregados e dependentes do IPARV Saúde, em seus estabelecimentos e dependências, conforme Credenciamento, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.333/21. Valor: R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 17/01/2023. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 036/2024 Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: Clinica de Ortopedia e Traumatologia S/S Ltda. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em ortopedia e traumatologia (consultas médicas procedimentos ambulatoriais, fisioterapia, raio x, e ultrassonografia), Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R$ 348.000,00 (trezentos quarenta e oito mil reais). Data da Assinatura: 16/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Clinica de Ortopedia e Traumatologia de Rio Verde S/S Ltda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 042/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO RIO VERDE LTDA. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde com a especialidade em consultas médicas, exames complementares, endoscopia diagnostica e cirúrgica, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Data da Assinatura: 17/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Clinica do Aparelho Digestivo de Rio Verde Ltda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 052/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: DLS MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em radiologia, serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, tomografia, e ressonância magnética, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Data da Assinatura: 19/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e DSL MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 040/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: CMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços médicos afins, (em atividade de atendimento hospitalar ambulatorial, consultas médicas, exames de ultrassonografia, densitometrias ósseas e mamografia), Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 17/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e CMR Serviços Médicos Ltda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 053/2024 Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: HINDENBURG CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA & CIA LTDA- ME Objeto: Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clinicas e Citologia, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Data da Assinatura: 19/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e HINDENBURG CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA & CIA LTDA-ME.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 039/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: LABORTEST LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA Objeto: Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clinicas em Geral, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R$ 276.000,00 (duzentos setenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 17/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e LABORTEST LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 047/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: A Freitas & Obeid Ltda. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em atividade de clínica médica consultas médicas e exames oftalmológicos, para atendimento aos usuários, agregados e dependentes do IPARV Saúde, em seus estabelecimentos e dependências, conforme Credenciamento, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R$ 252.000,00 (duzentos cinquenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 18/01/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e A Freitas & Obeid Ltda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 137/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA LTDA Objeto: Prestação de Serviços de Analises Clinicas, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R$ 231.000,00 (duzentos trinta e um mil reais). Data da Assinatura: 22/02/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 138/2024. Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: SILAS PEREIRA LIMA & CIA LTDA Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em atividades de laboratórios análises clinicas, anatomia, patologia e citologia, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R$ 187.000,00 (cento oitenta e sete mil reais). Data da Assinatura: 22/02/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e SILAS PEREIRA LIMA & Cia LTDA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº. 142/2024 Espécie: Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV. Credenciado: CLINICA CARDIOIMAGM LTDA. Objeto: prestação de serviços de eco doppler, cardiograma trans torácico e trans esofágico, eco doppler, cardiograma com stress farmacológico, doppler das carótidas vertebrais, doppler arterial venoso de membros superiores e inferiores, mapa de monitorização ambulatorial da pressão arterial, mapa de monitorização residencial da pressão arterial, Holter 24 horas, monitorização ECG de eventos, teste ergométrico, eletrocardiograma ECG, Amparo Legal: Lei Municipal nº. 4.713/03 e Lei Federal 14.133/21. Valor: R$ 253.000,00 (duzentos cinquenta e três mil reais). Data da Assinatura: 23/02/2024. Signatários: Alexandre Silva Macedo (IPARV) e Clinica Cardioimagem Ltda.

RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA IV S/A ("Companhia"),
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 12.459.354/0001-88, NIRE – 5230001375-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024 ("ASSEMBLEIA"), LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 12 de março de 2024, às 10:00 horas. **Local:** Fazenda Santo Antônio do Caiapó Pequeno, 225 km a partir de Goiânia ROD GO 060, Zona Rural, Município de Ivolândia, Goiás, CEP: 76.130-000. **Mesa**: foi instalada com a seguinte composição: Presidente – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Secretária – Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Presença**: **RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado), única acionista da Companhia ("Acionista"). **Convocação:** dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente a Acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) a constituição e a outorga, pela Companhia, da cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes e relacionados a contas vinculadas de titularidade da Companhia, abertas junto ao **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Titular"), em favor do Titular ("Cessão Fiduciária"), a qual será compartilhada com o Titular, na qualidade de credor das notas comerciais escriturais formalizadas pelo "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Rialma Transmissora de Energias V S.A.*", celebrado em 24 de novembro de 2023 ("Termo de Emissão – 1ª Emissão", "1ª Emissão", respectivamente), por meio do "*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças Nº ICF1076/23*", a ser celebrado entre **RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S.A.** ("Emissora"), **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S.A.** ("SPE Rialma II"), Companhia e o Titular ("Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"), para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito da 1ª Emissão e da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, para distribuição privada da Emissora ("Notas Comerciais Escriturais" e "2ª Emissão" e, em conjunto com 1ª Emissão, as "Emissões"), por meio do "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.*", a ser celebrado entre Emissora, **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**, **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO**, **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO**, **GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI**, **ISABELA CAIADO PONTUAL**, **MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO**, Acionista, SPE Rialma II, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S.A.**, Companhia, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S.A.**, **RIALMA AGROPECUÁRIA LTDA.**, **AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, **CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S.A.**, Titular e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Termo de Emissão" e, em conjunto com Termo de Emissão – 1ª Emissão, os "Termos de Emissão"), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"); 2) a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, do "*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Outras Avenças Nº IAF510/23*" ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os "Aditamentos aos Contratos de Garantia"), no qual a Acionista constitui e outorga alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Emissora, da Companhia e da SPE Rialma II, de sua titularidade, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, da Companhia e da SPE Rialma II e eventuais direitos relacionados às referidas ações, em favor do Titular, a qual será compartilhada com o Titular, na qualidade de credor das notas comerciais escriturais formalizadas pelo Termo de Emissão – 1ª Emissão, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito das Emissões ("Alienação Fiduciária" e, em conjunto com Cessão Fiduciária, as "Garantias Reais"); 3) a autorização para a realização do compartilhamento das Garantias Reais com o Titular, de modo que as mesmas passarão a garantir o pagamento e o cumprimento integral e tempestivo de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito das Emissões ("Compartilhamento"); 4) outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em favor do Titular, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora no âmbito da 2ª Emissão ("Garantia Fidejussória"); 5) sem prejuízo do disposto no Estatuto Social da Companhia, a autorização para outorga, pela Companhia, de procurações irrevogáveis e irretratáveis, pela Companhia, por prazo vinculado ao período de duração das Emissões, no âmbito dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, até o cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas nos Termos de Emissão), incluindo, sem limitações, o cumprimento de quaisquer condições e designação de procuradores já constituídos, desde que lhes tenham sido atribuídos poderes específicos, ou nomeação de procuradores para a prática de atos relacionados às Emissões e/ou às Garantias (conforme definidas nos Termos de Emissão), conforme necessário ("Procurações"); 6) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, das Procurações, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da 2ª Emissão; e 7) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes nesta Ordem do Dia. **DELIBERAÇÕES:** após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1) a constituição e a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, por meio do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito das Emissões; 2) a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito das Emissões; 3) a autorização para a realização do Compartilhamento; 4) a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória; 5) sem prejuízo do disposto no Estatuto Social da Companhia, a autorização para outorga, pela Companhia, das Procurações; 6) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes na Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, das Procurações, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da 2ª Emissão; e 7) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes na Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: **Presidente:** Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, **Secretária:** Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Acionista: RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado). A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Ivolândia – GO, 12 de março de 2024. *Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - **Presidente.** Giovana de Ramos Caiado Montechi - **Secretária. RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Diretora Presidente.* JUCEG registro nº 20240869699 em 15/03/2024 e protocolo 240869699 de 14/03/2024.

RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"),
CNPJ 03.932.129/0001-26, NIRE – 53300019231

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2024 ("ASSEMBLEIA"), LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 13 de março de 2024, às 08:00 horas. **Local:** em sua sede social, SIA Trecho 17, Rua 10, Lote 1080, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.200-228. **Mesa**: foi instalada com a seguinte composição: Presidente – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Secretária – Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Presença**: Sr. **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO**, Sra. **MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO**, Sr. **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**, Sr. **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO**, Sra. **GIOVANA DE RAMOS CAIDO MONTECHI** e Sra. **ISABELA CAIADO PONTUAL** ("Acionistas"). **Convocação:** dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estarem presentes os Acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) a constituição e a outorga, pela Companhia, da alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da **(i) RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S.A.** ("Emissora") e de sua titularidade, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, e eventuais direitos relacionados às referidas ações, em favor do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Titular"); **(ii) RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S.A.** ("SPE Rialma II") e de sua titularidade, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Rialma II, e eventuais direitos relacionados às referidas ações, em favor do Titular; e **(iii) RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA IV S.A.** ("SPE Rialma IV") e de sua titularidade, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Rialma IV, e eventuais direitos relacionados às referidas ações, em favor do Titular ("Alienação Fiduciária"), a qual será compartilhada com o Titular, na qualidade de credor das notas comerciais escriturais formalizadas pelo "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Rialma Transmissora de Energias V S.A.*", celebrado em 24 de novembro de 2023 ("Termo de Emissão – 1ª Emissão", "1ª Emissão", respectivamente), por meio do "*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Outras Avenças Nº IAF510/23*, a ser celebrado entre Companhia e Titular, com a interveniência e anuência da Emissora, da SPE Rialma II e da SPE Rialma IV ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária") para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito da 1ª Emissão e da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, para distribuição privada da Emissora ("Notas Comerciais Escriturais" e "2ª Emissão" e, em conjunto com 1ª Emissão, as "Emissões"), por meio do "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.*", a ser celebrado entre Emissora, Acionistas, Companhia, SPE Rialma II, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S.A.**, SPE Rialma IV, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S.A.**, **RIALMA AGROPECUÁRIA LTDA.**, **AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, **CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S.A.**, Titular e **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Termo de Emissão" e, em conjunto com Termo de Emissão – 1ª Emissão, os "Termos de Emissão"), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"); 2) a autorização para a realização do compartilhamento da Alienação Fiduciária com o Titular, de modo que a mesma passará a garantir o pagamento e o cumprimento integral e tempestivo de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito das Emissões ("Compartilhamento"); 3) outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em favor do Titular, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora no âmbito da 2ª Emissão ("Garantia Fidejussória"); 4) sem prejuízo do disposto no Estatuto Social da Companhia, a autorização para outorga de procurações irrevogáveis e irretratáveis, pela Companhia, por prazo vinculado ao período de duração das Emissões, no âmbito do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, até o cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas nos Termos de Emissão), incluindo, sem limitações, o cumprimento de quaisquer condições e designação de procuradores já constituídos, desde que lhes tenham sido atribuídos poderes específicos, ou nomeação de procuradores para a prática de atos relacionados às Emissões e/ou às Garantias (conforme definidas nos Termos de Emissão), conforme necessário ("Procurações"); 5) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, das Procurações, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da 2ª Emissão; e 6) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes nesta Ordem do Dia. **DELIBERAÇÕES:** após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas tomaram as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1) a constituição e a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária, por meio do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito das Emissões; 2) a autorização para a realização do Compartilhamento; 3) a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória; 4) sem prejuízo do disposto no Estatuto Social da Companhia, a autorização para outorga, pela Companhia, das Procurações; 5) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes na Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, das Procurações, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da 2ª Emissão; e 6) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes na Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: **Presidente:** Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, **Secretária:** Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Acionistas:** Sr. **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO**, Sra. **MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO**, Sr. **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**, Sr. **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO**, Sra. **GIOVANA DE RAMOS CAIDO MONTECHI** e Sra. **ISABELA CAIADO PONTUAL**.. Brasília – DF, 13 de março de 2024. ***Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Presidente; Giovana de Ramos Caiado Montechi - Secretária. EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO; MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO; ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO; BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO; GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI; ISABELA CAIADO PONTUAL.*** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2515670 em 15/03/2024 e protocolo DFE2400053223 - 15/03/2024.

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024/SRP

O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (art. 56, inciso I da Lei 14.133/21, modo de disputa aberto). EDITAL Nº 08/2024, sessão 18/04/2024 as 14:30 hs (art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21 "08 dias úteis". OBJETO - Aquisição de máquinas, equipamentos, materiais de jardinagem e afins, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás. Devendo os proponentes interessados atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto na Sala da Equipe de Apoio no prédio da Prefeitura, Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova-GO ou site https://www.fazendanova.go.gov.br. Informações pelo e-mail cplprefeiturafazendanova @gmail.com ou telefone 0800-4941-023. Fazenda Nova-GO. 27/03/2024. Bruno Agusthynne Teixeira Neto. Pregoeiro.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Publicação – Credenciamento Edital de credenciamento 001/2024

A Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO aos interessadosque a partir do dia 01 de ABRIL DE 2024 e durante os próximos 12(doze) meses,estará aberto o CREDENCIAMENTO de profissionais da área da saúde, clínicas, hospitais e laboratórios, observando as condições estabelecidas no edital 001/2024 disponível para consulta no site www.cisoii.go.gov.br., na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II, situada na Rua Aporé, n° 528, Setor Centro, São Luís de Montes Belos –Goiás, no PNCP e no site oficial do município de São Luís de Montes Belos.São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 01 abril de 2024.Danielle Pinheiro Lacerda BorgesPresidente da Comissão de Organização e Avaliação

MUNICÍPIO DE ANICUNS – GO
PREGÃO EDITAL Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administra tivo Protocolo nº 8493/2023, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Contratação Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 16/04/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 16/04/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 01/04/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou https://bll.org.br/ Informa ções: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns, Estado de Goiás, aos 01 de abril de 2024.

Ernane Luiz Tancredi
Pregoeiro

SEINFRA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
GOVERNO DE GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 003/2024 – SEINFRA
PROCESSO N° 202400005002747

O Estado de Goiás, por intermédio da SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação Setorial da SEINFRA.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 12/04/2024.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusiva mente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informaçõ es pelo telefone: 62.8641-8865 e/ou e-mail: licitacaoseinfra@goias.gov.br.

Goiânia, 27 de março de 2024.

Tatiana Marcelli Faria
Agente de Contratação

DocuSigned by:
DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58975926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S/A ("Companhia")
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 05.365.005/0001-31, NIRE – 52300009120

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024 ("ASSEMBLEIA"), LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 12 de março de 2024, às 08:00 horas. **Local:** Loteamento "Terras do Município de Mambaí 2", Lote 77, Zona Rural, Município de Buritinópolis, Goiás, CEP: 73.975-000. **Mesa**: foi instalada com a seguinte composição: Presidente – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Secretária – Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Presença**: **RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado), única acionista da Companhia ("Acionista"). **Convocação:** dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente a Acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) a constituição e a outorga, pela Companhia, da cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes e relacionados a contas vinculadas de titularidade da Companhia, abertas junto ao **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Titular"), em favor do Titular ("Cessão Fiduciária"), a qual será compartilhada com o Titular, na qualidade de credor das notas comerciais escriturais formalizadas pelo "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Rialma Transmissora de Energias V S.A.*", celebrado em 24 de novembro de 2023 ("Termo de Emissão – 1ª Emissão", "1ª Emissão", respectivamente), por meio do "*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças Nº ICF1076/23*", a ser celebrado entre **RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S.A.** ("Emissora"), Companhia, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA IV S.A.** ("SPE Rialma IV") e o Titular ("Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"), para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito da 1ª Emissão e da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, para distribuição privada da Emissora ("Notas Comerciais Escriturais" e "2ª Emissão" e, em conjunto com 1ª Emissão, as "Emissões"), por meio do "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.*", a ser celebrado entre Emissora, **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**, **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO**, **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO**, **GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI**, **ISABELA CAIADO PONTUAL**, **MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO**, Acionista, Companhia, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S.A.**, SPE Rialma IV, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S.A.**, **RIALMA AGROPECUÁRIA LTDA.**, **AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, **CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S.A.**, Titular e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Termo de Emissão" e, em conjunto com Termo de Emissão – 1ª Emissão, os "Termos de Emissão"), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"); 2) a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, do "*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Outras Avenças Nº IAF510/23*" ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os "Aditamentos aos Contratos de Garantia"), no qual a Acionista constitui e outorga alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Emissora, da Companhia e da SPE Rialma IV, de sua titularidade, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, da Companhia e da SPE Rialma IV e eventuais direitos relacionados às referidas ações, em favor do Titular, a qual será compartilhada com o Titular, na qualidade de credor das notas comerciais escriturais formalizadas pelo Termo de Emissão – 1ª Emissão, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito das Emissões ("Alienação Fiduciária" e, em conjunto com Cessão Fiduciária, as "Garantias Reais"); 3) a autorização para a realização do compartilhamento das Garantias Reais com o Titular, de modo que as mesmas passarão a garantir o pagamento e o cumprimento integral e tempestivo de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito das Emissões ("Compartilhamento"); 4) outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em favor do Titular, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora no âmbito da 2ª Emissão ("Garantia Fidejussória"); 5) sem prejuízo do disposto no Estatuto Social da Companhia, a autorização para outorga, pela Companhia, de procurações irrevogáveis e irretratáveis, pela Companhia, por prazo vinculado ao período de duração das Emissões, no âmbito dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, até o cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas nos Termos de Emissão), incluindo, sem limitações, o cumprimento de quaisquer condições e designação de procuradores já constituídos, desde que lhes tenham sido atribuídos poderes específicos, ou nomeação de procuradores para a prática de atos relacionados às Emissões e/ou às Garantias (conforme definidas nos Termos de Emissão), conforme necessário ("Procurações"); 6) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, das Procurações, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da 2ª Emissão; e 7) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes nesta Ordem do Dia. **DELIBERAÇÕES:** após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1) a constituição e a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, por meio do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito das Emissões; 2) a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emissora, conforme o caso, no âmbito das Emissões; 3) a autorização para a realização do Compartilhamento; 4) a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória; 5) sem prejuízo do disposto no Estatuto Social da Companhia, a autorização para outorga, pela Companhia, das Procurações; 6) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes na Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, das Procurações, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da 2ª Emissão; e 7) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes na Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: **Presidente:** Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, **Secretária:** Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Acionista: RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado). A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Buritinópolis – GO, 12 de março de 2024. *Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado* - ***Presidente.*** *Giovana de Ramos Caiado Montechi* - ***Secretária. RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.*** *Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Diretora Presidente.*

RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S/A ("Companhia"),
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 11.040.403/0001-80, NIRE – 52300014085

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024 ("ASSEMBLEIA"), LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 12 de março de 2024, às 11:00 horas. **Local:** Fazenda do Prata, SN, Rodovia GO 206 KM 28, Fazenda da Prata, Núcleo Rural, Aporé-GO, CEP 75.825-000. **Mesa**: foi instalada com a seguinte composição: Presidente – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Secretária – Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Presença**: **RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado), única acionista da Companhia ("Acionista"). **Convocação:** dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente a Acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em favor do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Titular"), para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela **RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S.A.** ("Emissora") no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, para distribuição privada da Emissora ("Notas Comerciais Escriturais" e "2ª Emissão", respectivamente), por meio do "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.*", a ser celebrado entre Emissora, **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**, **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO**, **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO**, **GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI**, **ISABELA CAIADO PONTUAL**, **MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO**, Acionista, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S.A.**, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S.A.**, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA IV S.A.**, Companhia, **RIALMA AGROPECUÁRIA LTDA.**, **AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, **CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S.A.**, Titular e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Termo de Emissão"), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195" e "Garantia Fidejussória", respectivamente); 2) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da 2ª Emissão; e 3) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes nesta Ordem do Dia. **DELIBERAÇÕES:** após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1) a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória, no âmbito da 2ª Emissão, por meio do Termo de Emissão; 2) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes na Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da 2ª Emissão; e 3) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes na Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: **Presidente:** Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, **Secretária:** Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Acionista: RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado). A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Aporé – GO, 12 de março de 2024. *Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado* - ***Presidente.*** *Giovana de Ramos Caiado Montechi* - ***Secretária. RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.*** *Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Diretora Presidente.* JUCEG Registro sob nº 20240869745 em 15/03/2024 e protocolo 240869745 de 14/03/2024.

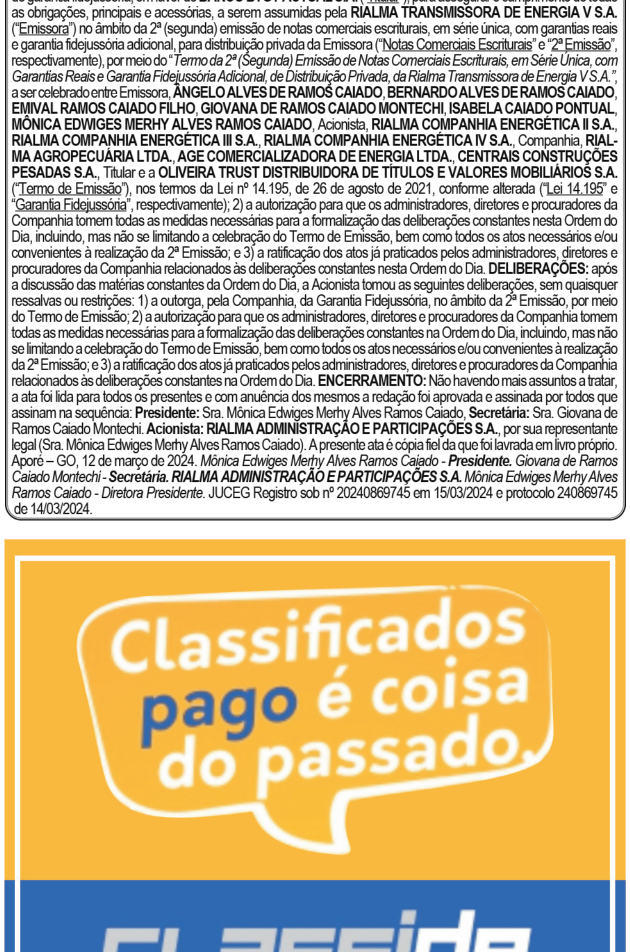

RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S.A. ("Companhia")
SUBISIDIÁRIA INTEGRAL DA RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 51.715.706/0001-70, NIRE – 53300026319

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024: ("ASSEMBLEIA"), LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 20 de março de 2024, às 17:30 horas. **Local:** em sua sede social, SIA TRECHO 17 RUA 10 LOTE 415 E VIA IA4 LOTES 1080 E 1120, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.200-228. **Mesa**: foi instalada com a seguinte composição: Presidente – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Secretária – Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Presença**: **RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado), única acionista da Companhia ("Acionista"). **Convocação:** dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aletrada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente a Acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: **1)** a autorização para realização, pela Companhia, da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, as quais serão objeto de distribuição privada, no montante total de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), por meio do "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.*", a ser celebrado entre Companhia, Sr. **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO** ("Ângelo"), Sr. **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO** ("Bernardo"), Sr. **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO** ("Emival"), Sra. **GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI** ("Giovana"), Sra. **ISABELA CAIADO PONTUAL** ("Isabela"), Sra. **MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO** ("Mônica", e em conjunto com Ângelo, Bernardo, Emival, Giovana e Isabela, os "Garantidores Pessoa Física"), Acionista, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.365.005/0001-31 ("SPE Rialma II"), **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.572.941/0001-86 ("SPE Rialma III"), **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA IV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.354/0001-88 ("SPE Rialma IV"), **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.403/0001-80 ("SPE Rialma V" e, em conjunto com SPE Rialma II, SPE Rialma III e SPE Rialma IV, as "SPEs"), **RIALMA AGROPECUÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.534/0001-52 ("Rialma Agropecuária"), **AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.167.541/0001-13 ("AGE Comercializadora"), **CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.850/0001-96 ("Centrais" e, em conjunto com a Acionista, as SPEs, a Rialma Agropecuária e a AGE Comercializadora, as "Garantidores Pessoa Jurídica" e, quando em conjunto com os Garantidores Pessoa Física, os "Garantidores"), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Titular") e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.113.876/0004-34 ("Agente de Registro" e "Termo de Emissão", respectivamente), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"); **2)** a constituição e a outorga, pela Companhia, da cessão fiduciária **(i)** da totalidade dos direitos creditórios presentes e/ou futuros, direitos emergentes e demais recebíveis (incluindo, sem limitação, créditos, direitos de indenização, multas, juros e demais encargos) decorrentes do "*Contrato de Concessão nº 07/2023 – ANEEL, Lote 02 do Leilão nº 1/2023, Processo nº 48500.007497/2022-04*", de 29 de setembro de 2023 ("Contrato de Concessão"); e **(ii)** da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes e relacionados a contas vinculadas de titularidade da Companhia, em favor do Titular ("Cessão Fiduciária"), a qual será compartilhada com o Titular, na qualidade de credor das notas comerciais escriturais formalizadas pelo "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Rialma Transmissora de Energias V S.A.*", celebrado em 24 de novembro de 2023 ("Termo de Emissão – 1ª Emissão", "1ª Emissão" e, em conjunto com a Emissão, as "Emissões"), por meio do "*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento* Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal *Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças Nº ICF1076/23*", a ser celebrado entre Companhia, SPE Rialma II, SPE Rialma IV e o Titular ("Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"), para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Companhia, conforme o caso, no âmbito das Emissões, por meio do Termo de Emissão; **3)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, do "*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Outras Avenças Nº IAF510/23*" ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os "Aditamentos aos Contratos de Garantia"), no qual a Acionista constitui e outorga alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Companhia, da SPE Rialma II e da SPE Rialma IV, de sua titularidade, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, da SPE Rialma II e da SPE Rialma IV e eventuais direitos relacionados às referidas ações, em favor do Titular, a qual será compartilahada com o Titular, na qualidade de credor das notas comerciais escriturais formalizadas pelo Termo de Emissão – 1ª Emissão, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Companhia, conforme o caso, no âmbito das Emissões ("Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com Cessão Fiduciária, as "Garantias Reais"); **4)** a autorização para a realização do compartilhamento das Garantias Reais com o Titular, de modo que as mesmas passarão a garantir o pagamento e o cumprimento integral e tempestivo de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Companhia, conforme o caso, no âmbito das Emissões ("Compartilhamento"); **5)** a autorização para outorga, pela Companhia, de procurações irrevogáveis e irretratáveis, pela Companhia, por prazo vinculado ao período de duração das Emissões, no âmbito dos Aditamentos aos Contratos de Garantia até o cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas abaixo), incluindo, sem limitações, o cumprimento de quaisquer condições e designação de procuradores já constituídos, desde que lhes tenham sido atribuídos poderes específicos, ou nomeação de procuradores para a prática de atos relacionados às Emissões e/ou às Garantias (conforme definidas abaixo), conforme necessário ("Procurações"); **6)** a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, das Procurações, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão; **7)** a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes nesta Ordem do Dia; e **8)** com relação às matérias, às operação, às ofertas e/ou às transações aprovadas no âmbito da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 13 de março de 2024, arquivada perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 15 de março de 2024, sob o nº 2515456 ("AGE de 13 de março de 2024"), a consignação de que toda e qualquer matéria, operação, oferta e/ou transação aprovada no âmbito da AGE de 13 de março de 2024 não foi efetivada e, portanto, não produzirá qualquer efeito legal, devendo ser consideradas, apenas, as aprovações constantes da presente Assembleia em relação às deliberações constantes nesta Ordem do Dia. **DELIBERAÇÕES:** após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **1)** a autorização para realização, pela Companhia, da Emissão, por meio do Termo de Emissão, de acordo com os termos e as condições abaixo descritas. Os termos iniciados em letras maiúsculas que forem utilizados nesta ata, mas que não sejam aqui expressamente definidos, terão os significados a eles atribuídos no Termo de Emissão: **a.** Número da Emissão. A Emissão objeto do Termo de Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Companhia. **b.** Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão). **c.** Valor Nominal Unitário. Na Data de Emissão, o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais é de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). **d.** Séries. A Emissão será realizada em série única. **e.** Quantidade de Notas Comerciais Escriturais Emitidas. Serão emitidas 40.000 (quarenta mil) Notas Comerciais Escriturais. **f.** Procedimento de Distribuição. As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição privada em titularidade inicial do Titular, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral realizado por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. **g.** Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será aquela definida no Termo de Emissão ("Data de Emissão"). **h.** Local de Emissão. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **i.** Destinação dos recursos da Emissão. Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Notas Comerciais Escriturais serão utilizados para a implementar o Projeto do Lote 2, composto pelas instalações localizadas nos estados da Bahia e Minas Gerais: LT 500 kV Gentio do Ouro II–Bom Jesus da Lapa II C2 e C3–CS, LT 500 kV Bom Jesus da Lapa II–Jaíba C1 e C2–CS e LT 500 kV Jaíba – Buritizeiro 3 C1 e C2–CS, nos termos do Contrato de Concessão ("Projeto" ou "Lote 02"). **j.** Conversibilidade. As Notas Comerciais Escriturais não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. **k.** Tipo. As Notas Comerciais Escriturais contarão com garantias reais e garantia fidejussória adicional. **l.** Garantia Fidejussória. Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante o Titular, no âmbito da Emissão, nos termos do Termo de Emissão, o que inclui, mas não se limita a, o pagamento das Notas Comerciais Escriturais, abrangendo o Valor Nominal Unitário e a Remuneração (conforme definida abaixo), bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada, pelo Agente de Registro ou pelo Titular, por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias, e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Companhia, no âmbito do Termo de Emissão e dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas do Termo de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando a, encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrida pelo Titular, em decorrência direta de processos, procedimentos e/ou outras medidas, judiciais ou extrajudiciais, necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Titular e da execução das Garantias e quaisquer outros acréscimos devidos ao Agente de Registro ou ao Titular, decorrentes do Termo de Emissão e dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), as Notas Comerciais Escriturais contam com o aval dos Garantidores, que respondem, de maneira irrevogável e irretratável, como devedores solidários e principais pagadores pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, até sua plena liquidação, conforme melhor descrito no Termo de Emissão ("Aval"). **m.** Garantias Reais. De forma a garantir o fiel, integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, as Notas Comerciais Escriturais contarão com as seguintes Garantias Reais (e, em conjunto com o Aval, as "Garantias"), observado o Compartilhamento: **(i)** Alienação Fiduciária de Ações, constituída mediante a celebração do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e **(ii)** Cessão Fiduciária, constituída mediante a celebração do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária. **n.** Compartilhamento das Garantias Reais. As Garantias Reais são compartilhadas com o Titular, no âmbito das Emissões, de modo que, caso as Garantias Reais venham a ser excutidas, o produto de tal excussão deverá ser compartilhado com o Titular, no âmbito das Emissões, observados os termos e as condições descritos nos Aditamentos aos Contratos de Garantia. **o.** Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto no Termo de Emissão, o vencimento final das Notas Comerciais Escriturais ocorrerá na data definida no Termo de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, de resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e conforme previsto no Termo de Emissão. **p.** Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, nas demais datas de integralização. A liquidação financeira da integralização das Notas Comerciais Escriturais será realizada diretamente pelo Titular, junto à Companhia, mediante a transferência dos recursos líquidos aplicáveis para a conta da Companhia junto ao Titular, conforme mencionado no Termo de Emissão ("Conta Emissora"), fora do âmbito da B3 e o depósito sem financeiro na B3. **q.** Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente. **r.** Remuneração das Notas Comerciais Escriturais. Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias de juros dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário, disponibilizado em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme descrito no Termo de Emissão ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definida no Termo de Emissão) até a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida abaixo) em questão, data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo), na data de eventual resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais (exclusive), ou da Data de Vencimento, conforme o caso. O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula disposta no Termo de Emissão. **s.** Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais. O pagamento da Remuneração será feito: **(i)** na Data de Vencimento; **(ii)** na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado; ou **(iii)** na data em que ocorrer eventual resgate antecipado, conforme previsto no Termo de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). O pagamento da Remuneração será feito observando as regras e procedimentos adotados pela B3 em seus manuais e regulamento. **t.** Amortização do Principal das Notas Comerciais Escriturais. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado, nos termos previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário será amortizado na Data de Vencimento. **u.** Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida ao Titular, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, a: **(i)** multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e **(ii)** juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). **v.** Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(a)** Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido **(b)** da Remuneração e dos demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"). **w.** Resgate Antecipado Obrigatório Total. A Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório total das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Obrigatório") caso ocorra o desembolso do endividamento contraído, pela Companhia, exclusivamente no caso em que os recursos desse novo endividamento tenham como objetivo o repagamento da presente Emissão, desde que o valor líquido do novo endividamento seja igual ou superior ao Valor Total da Emissão ("Financiamento de Longo Prazo" e "Evento de Resgate Antecipado Obrigatório", respectivamente). Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(a)** Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido **(b)** da Remuneração e dos demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"). **x.** Amortização Extraordinária Facultativa. Não haverá amortização extraordinária das Notas Comerciais Escriturais. **y.** Vencimento Antecipado. O Titular, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, poderá exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos do Termo de Emissão, e também cessar toda e qualquer integralização que ainda não tenha ocorrido, na ocorrência de qualquer um dos eventos previstos no Termo de Emissão, seja com relação à Companhia e aos Garantidores ("Eventos de Vencimento Antecipado"). **z.** Demais Características. As demais características das Notas Comerciais Escriturais e da Emissão encontrar-se-ão descritas no Termo de Emissão e nos demais documentos a elas pertinentes. **2)** a constituição e a outorga, pela Companhia, a Cessão Fiduciária, por meio do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Companhia, conforme o caso, no âmbito das Emissões; **3)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Companhia, conforme o caso, no âmbito das Emissões; **4)** a autorização para a realização do Compartilhamento; **5)** a autorização para outorga, pela Companhia, das Procurações; **6)** a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes na Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, das Procurações, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão; **7)** a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes na Ordem do Dia; e **8)** com relação às matérias, às operação, às ofertas e/ou às transações aprovadas no âmbito da AGE de 13 de março de 2024, a consignação de que toda e qualquer matéria, operação, oferta e/ou transação aprovada no âmbito da AGE de 13 de março de 2024 não foi efetivada e, portanto, não produzirá qualquer efeito legal, devendo ser consideradas, apenas, as aprovações constantes da presente Assembleia em relação às deliberações constantes na Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: **Presidente:** Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, **Secretária:** Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Acionista: RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado). Brasília – DF, 20 de março de 2024. *Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado* - ***Presidente;*** *Giovana de Ramos Caiado Montechi* - ***Secretária. RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.*** *Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Diretora Presidente.* Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Registro nº 2518462 em 21/03/2024 da Empresa RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S.A, CNPJ 51715706000170 e protocolo DFE2400058543 - 20/03/2024.

RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S/A ("Companhia"),
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 06.572.941/0001-86, NIRE – 52300009707

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024 ("ASSEMBLEIA"), LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 12 de março de 2024, às 09:00 horas. **Local:** Rodovia GO 108 Km 08, Lote 168, Usina Santa Edwiges III, Mambaí-GO, CEP 73.970-000. **Mesa**: foi instalada com a seguinte composição: Presidente – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Secretária – Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Presença**: **RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado), única acionista da Companhia ("Acionista"). **Convocação:** dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente a Acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em favor do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Titular"), para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela **RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S.A.** ("Emissora") no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, para distribuição privada da Emissora ("Notas Comerciais Escriturais" e "2ª Emissão", respectivamente), por meio do "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.*", a ser celebrado entre Emissora, **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**, **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO**, **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO**, **GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI**, **ISABELA CAIADO PONTUAL**, **MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO**, Acionista, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S.A.**, Companhia, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA IV S.A.**, **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S.A.**, **RIALMA AGROPECUÁRIA LTDA.**, **AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, **CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S.A.**, Titular e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Termo de Emissão"), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195" e "Garantia Fidejussória", respectivamente); 2) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da 2ª Emissão; e 3) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes nesta Ordem do Dia. **DELIBERAÇÕES:** após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1) a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória, no âmbito da 2ª Emissão, por meio do Termo de Emissão; 2) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes na Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da 2ª Emissão; e 3) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes na Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: **Presidente:** Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, **Secretária:** Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Acionista: RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado). A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Mambaí – GO, 12 de março de 2024. *Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado* - ***Presidente;*** *Giovana de Ramos Caiado Montechi* - ***Secretária. RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.*** *Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Diretora Presidente.*

ALUGUEL

JARDIM TODOS OS SANTOS em Senador Canedo perto do banco Itau centro casa de 3/4 - 1 sui8130-42 40/94 90-2310 Whatsapp 8487-3063

APARTAMENTO NEGRÃO DE LIMA Ed. Eco Ville Araguaia. 3 quartos sendo uma suíte, sala, cogem F: (62) 99286-5577

ST. BUENO Apartamento 3 suítes, 2 garagens, 94,71 m2, OPORTUNIDADE. COD: 2272.TEL: 4007-2717.CJ.17656

ST. BUENO Apartamento 3 suítes, 2 VG, lazer completo, 118 m2. .COD. 2360. TEL:4007-2717. CJ.17656

ST. OESTE Apartamento 3 quartos sendo 1 suíte, 100m². COD: 847450. TEL:4007-2717.CJ.17656

JD. GOIÁS Apartamento 3 suítes 105m² e 2 vagas de garagem. COD: 2392. TEL:4 007-2717. CJ. 17656

PQ. AMAZÔNIA Apartamento 2 quartos 1 suíte - 60m² e 1 vaga. COD: 2394. TEL:4007-2717. CJ.17656

JD. AMÉRICA Apartamento 2 quartos 1 suíte - 1 vaga. COD: 2395. TEL: 4007-2717.CJ.17656

JD. CALIFÓRNIA Sobrado 3 quartos 1 suíte. COD: 2400. TEL:4007-2717.CJ.17656

APARTAMENTO 2/4, sala, sacada, cozinha e banheiro social no setor possui armários. Aluguel R$700,00. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

ST. BUENO Apartamento 3 suítes + home office. 144m. COD. 2375. TEL:4007-2717.CJ.17656

APARTAMENTO 2/4 no setor Aeroporto. Sala de estar e jantar, cozinha, banheiro social, banheiro de empregada, área de serviço e 1 vaga de garagem. aluguel sem burocracia. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

APARTAMENTO 2 quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, sala praça do avião no setor aeroporto. Valor do aluguel R$700,00. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

Excelente **APARTAMENTO** no Setor Goiânia 2. Possui 2/4 sendo 1 suíte, sala, cozinha, sacada e 1 vaga de garagem descoberta. Lazer completo. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

APARTAMENTO 2 e ¾ no parque industrial paulista próximo ao HUGO 2. Lazer completo. Aluguel negociável. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

APARTAMENTO próximo ao colégio Visão no setor Bueno. Possui 3 quartos sendo 1 suíte, banheiro garagem. Completo em armários. Área de lazer completa. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

APARTAMENTO 2/4 na região do baixo Bueno, próximo ao Hiper Moreira. Completo em armários, 1 suíte, sala, cozinha, serviço e sacada. Possui ar condicionado, fogão cooktop e coifa. Tel.: 4007-2717 / 98110-9880

DocuSigned by:
DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58975926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

Atlético-GO vence o Vila Nova no OBA e abre vantagem na final

LUIZ F. MENDES

Reprodução

O Atlético-GO venceu o Vila Nova por 2 a 0 na tarde deste domingo (31), derrubou a invencibilidade colorada como mandante (que era de 14 jogos) e largou na frente na final do Campeonato Goiano. Com gols de Luiz Fernando e Alix Vinícius, que marcaram os gols da 14° vitória consecutiva do time, o Dragão abre boa vantagem na busca pelo inédito tricampeonato consecutivo do Goianão.

Com o resultado, o Atlético-GO pode até perder por um gol de diferença no jogo da volta, no próximo domingo (7), no Estádio Antônio Accioly, para conquistar o tricampeonato goiano.

O Vila Nova precisa vencer por três gols de diferença para levantar a taça. Caso o Tigre vença por dois gols de diferença, a decisão vai para os pênaltis. As duas equipes voltam a se enfrentar no próximo domingo (7/4), às 16 horas, no estádio Antônio Accioly.

O JOGO

A primeira chance de gol do jogo foi do Atlético-GO. Aos três minutos, após cobrança de escanteio de Shaylon, Guilherme Romão tentou de cabeça, mas a bola foi para fora. Mesmo jogando fora de casa, o Dragão seguiu tomando a iniciativa do jogo. Porém, sem sucesso nas finalizações e parando na defesa do Vila.

Aos 16, em jogada pela direita, Matheus Pivô tocou para João Vitor no meio-campo. De longe, o camisa 15 arriscou, a bola deviou nas costas de Alesson e carimbou o travessão do Atlético-GO. Era a primeira chance do Vila Nova.

Na sequência, o Dragão respondeu. Alejo Cruz avançou pelo meio e abriu na esquerda com Emiliano Rodríguez, que invadiu a área e cara a cara com goleiro, chutou e acertou a rede pelo lado de fora.

Com 29 minutos de bola rolando, Luiz Fernando recebeu a bola na entrada da área, chutou de perna esquerda e abriu o placar no OBA. A bola entrou no cantinho esquerdo de Dênis Júnior, que não alcançou.

O Dragão continuou dominando a partida e, aos 37, Shaylon cobrou uma falta pela direita. Alix Vinícius, de cabeça, ampliou o placar para o time rubro negro.

SEGUNDO TEMPO

Na etapa final, o Atlético-GO marcou o terceiro aos sete minutos. No entanto, a arbitragem marcou impedimento de Emiliano Rodríguez e o gol não valeu.

Aos dez, o Tigre levou pedigo ao gol atleticano. Bruno Matias arriscou de longe e Ronaldo espalmou no canto esquerdo. Seis minutos depois, Alejo Cruz finalizou de perna esquerda e Dênis Júnior impediu o terceiro gol do Dragão.

Emiliano Rodríguez recebeu a bola na área e chutou rasteiro, mas a bola bateu na trave esquerda do gol colocado. Superior dentro de campo, o Atlético-GO seguiu criando oportunidades de ampliar o placar, mas parou nas defesas de Dênis Júnior, decisivo para que o Vila Nova não saísse de campo com uma goleada para reverter.

Aos 36, Vagner Love finalizou duas vezes e o goleiro colorado salvou o Tigre. Nos minutos finais, o Vila tentou reagir. Sandrinho avançou pela esquerda e tocou no meio, Juan Christian finalizou de bicicleta, mas mandou a bola para fora.

Futebol: O que os clubes fazem para evitar novos casos de assédio?

LUIZ F. MENDES

Depois das condenações de Robinho e Daniel Alves a nove anos e quatro anos e meio, por estupro, respectivamente, alguns dos principais clubes do Brasil têm se movimentado internamente para conscientizar os seus atletas sobre a violência contra a mulher e tentar impedir que surjam novos casos como os protagonizados pelo atacante e o lateral-direito.

Se posicionar sobre Robinho e Daniel Alves, para que a CBF, o técnico Dorival Júnior, um dos líderes da seleção, o lateral-direito Danilo, e outros atletas, como o veterano Felipe Melo, do Fluminense, quebrassem o silêncio.

Chefe da delegação brasileira nos amistosos do Brasil na Europa, Leila tomou a palavra para dizer que "cada caso de impunidade é a semente do crime seguinte", referindo-se à liberdade provisória que Daniel Alves conseguiu ao pagar fiança de R$ 5,4 milhões na Espanha.

Depois, a dirigente cobrou autoridades e afirmou que "não é possível não ter empatia ao sofrimento destas meninas, de todas nós". O Palmeiras, que a empresária preside desde 2021, afirmou ao Estadão promover "frequentes palestras" para os jogadores da base sobre temas relacionados à violência contra a mulher. Os encontros são conduzidos pela equipe de psicologia e pelo serviço social das categoria de base.

Conforme o atual campeão brasileiro, os atletas profissionais do time alviverde são "constantemente orientados pelo departamento de futebol sobre suas obrigações e condutas, que precisam ser sempre exemplares, tendo em vista a grandeza e os valores da instituição que representam".

O Estadão procurou os 20 times da Série A para entender o que eles têm feito a fim de evitar que apareçam novos casos de violência contra as mulheres protagonizados por atletas. Dos 20, 13 disseram que têm ações específicas sobre o tema, geralmente com palestras e conversas que possam conscientizar os jogadores. Cuiabá e Grêmio não fizeram nem têm iniciativas programadas. Cruzeiro, Criciúma, Flamengo, Fluminense e Vitória não responderam aos contatos da reportagem.

Chumbo é campeão do Gigantes de Nazaré e pode bater recorde mundial

LUIZ F. MENDES

O desafio do Gigantes de Nazaré deste ano extrapolou todos os limites de um mar gigante. Tiveram resgates, caldos assustadores e, possivelmente, a maior onda já surfada na história. Lucas Chumbo foi o campeão em duas categorias: maior onda surfada e melhor performance. Michelle Des Bouillons surfou um paredão de 22,05 metros e levou o prêmio de maior onda feminina.

Lucas Chumbo, mais uma vez, mostrou que está em um nível acima dos demais surfistas de ondas gigantes ao redor do mundo. É notável para os juízes a facilidade que o brasileiro tem de dominar condições assustadoras. Ao lado de Lucas Fink, único surfista de skimboard em Nazaré, o Chumbinho surfou uma onda de 27,01 metros, a maior do campeonato. Essa onda superou a de Sebastian Steudtner, atual recordista mundial.

Além da maior onda surfada, Chumbo levou o prêmio de melhor performance do desafio. O brasileiro surfou os paredões de Nazaré com maestria. Abusou das manobras e completou ondas em grandes velocidades.

RECORDE MUNDIAL

Depois do desafio, Lucas Chumbo e o alemão entraram na água para tentar surfar a maior onda da história. O mar estava realmente gigante, um dos maiores já vistos. Com a ajuda da equipe brasileira, Chumbo desceu uma onda que pode ter ultrapassado o recorde mundial do próprio alemão.

Sebastian não vendeu tão barato, ele também surfou uma "bomba". Pela medição que o Gigantes de Nazaré usou, a do brasileiro foi maior. A onda foi avaliada com 27,51 metros, mais de um metro maior que a do atual recorde mundial (26,21 m).

Como a medição oficial da WSL e Guinness ainda deve demorar para sair, Lucas Chumbo ainda não pode garantir que surfou a maior onda da história, mas as expectativas são altas.

DocuSigned by:
DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58975926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site **https://diariodoestadogo.com.br/pageflip/**

DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

Agência alerta sobre risco de atentado na abertura dos Jogos Olímpicos

SARA ANDRADE

Reprodução

Durante uma reunião nesta quinta-feira (28) com o ministro do Interior, Gérald Darmanin, a agência de inteligência francesa (DGSI) teria pedido que o "formato" da abertura dos Jogos Olímpicos seja revisto, de acordo com informações da rádio francesa Europe 1.

"Temos que pensar em um plano B", disse uma fonte da DGSI à Europe 1. Para o serviço de Inteligência francês, manter o desfile dos atletas no rio Sena na abertura dos Jogos Olímpicos seria muito arriscado, principalmente depois do atentado perto de Moscou, reivindicado pela filial na Ásia Central do grupo Estado Islâmico.

O serviço de contraterrorismo francês quer evitar um eventual ataque coordenado em 26 de julho, dia da abertura dos Jogos, diante das câmeras do mundo todo. A França elevou seu risco de atentado terrorista para o nível máximo depois do ataque na Rússia.

A agência de inteligência francesa teria constatado uma movimentação "fora do normal" entre os suspeitos que chegam de países como Cazaquistão, Quirguistão e Turcomenistão. O grande temor da DGSI, segundo a Europe 1, é o retorno do "terrorismo em massa" à França, qui inclui a utilização de carros-bombas que podem ser ativados à distância, por exemplo. Sem contar a preocupação, já existente, com os chamados "lobos solitários", indivíduos radicalizados que decidem cometer ataques sozinhos, como foi o caso recentemente do atentado perto da Torre Eiffel.

Durante a reunião, Darmanin agradeceu aos agentes da DGSI "pelo empenho, sobretudo neste ano olímpico em que o nosso país vai organizar o maior evento do mundo e uma cerimônia de abertura inédita", em uma mensagem publicada na rede X, no final do encontro.

A polícia, as Forças Armadas e a Inteligência francesas "estarão prontas" para garantir a segurança nos Jogos Olímpicos de Paris, afirmou o ministro do Interior francês na segunda-feira (25), depois que o plano Vigipirate foi elevado ao seu nível máximo.

A cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos, no Sena, já foi modificada levando em conta a segurança e terá metade dos espectadores em relação ao que foi inicialmente planejado.

No dia 5 de março, a diretora-geral de Segurança Interna, Céline Berthon, disse diante do Senado que "organizações terroristas que visam o Ocidente e, sem dúvida, à medida que o evento se aproxima, aproveitarão a oportunidade que representam os Jogos Olímpicos".

As declarações foram feitas antes do ataque em uma sala de concertos perto de Moscou, que elevou o dispositivo Vigipirate ao seu nível máximo de "ataque de emergência", com 4.000 soldados adicionais, além dos 3.000 já destacados na França como parte da Operação Sentinela.

Países vão enviar reforços- Vários países estrangeiros, incluindo a Polônia, enviarão reforços militares e policiais para ajudar a garantir a segurança nos Jogos Olímpicos em Paris. "Várias nações vão enviar reforços em setores críticos, como cães farejadores", informou o Ministério das Forças Armadas francês nesta quinta-feira (28), que não especificou quais países estão envolvidos na iniciativa.

Para garantir a segurança dos Jogos, quase 45.000 policiais e militares serão mobilizados na região parisiense para a cerimônia de abertura, dia 26 de julho. De acordo com os últimos dados, 18.000 soldados franceses foram mobilizados para os 19 dias de competição, além de cerca de 35.000 policiais e militares.

DIÁRIO DO ESTADO

Líder em publicações legais no Brasil

Publicações em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União

(62) 3434-5546

DocuSigned by:
DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58975926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site **https://diariodoestadogo.com.br/pageflip/**

DocuSign Envelope ID: 53BABA50-6EBD-46E9-AC0F-F09BBF99BB2C

“Eu, Capitão” é sensível com refugiados, mas com tortura

LUIZ F. MENDES

Reprodução

Indicado ao Oscar de filme internacional, o longa-metragem do italiano Matteo Garrone é estruturado dentro da narrativa conhecida como “jornada do herói”: um conceito que defende que há um padrão comum na literatura de diferentes culturas na forma com que os protagonistas se aventuram pelo mundo. A saga de Seydou (interpretado pelo excelente Seydou Sarr) começa no Senegal, atravessa com extrema dificuldade e dor o norte da África e deságua em seu sonho de atravessar o Mar Mediterrâneo em busca de uma vida mais justa.

Garrone, celebrado por abordar temas sociais em filmes como “Gomorra” (2008) e “Dogman” (2018), desta vez aponta sua câmera com influência neorrealista para os milhares de africanos que tentam deixar a miséria de seus países e migrar para a Europa. “Eu, capitão” impressiona pela proximidade com que os desafios de Seydou são mostrados, em alguns casos, com cenas bastante cruéis.

Como um herói clássico, o protagonista descobre o que é o inferno antes de ter a chance de chegar ao paraíso. É um recurso de roteiro que os filmes de fantasia adoram usar, mas que causa um choque maior por se tratar da realidade. Quem tem dinheiro para pagar uma sessão de cinema sabe que coisas como as mostradas pelo filme de Garrone acontecem, mas raramente elas são encenadas de um jeito tão incômodo como ele faz em seu filme.

Não é nada fácil acompanhar todos os percalços por que passa Seydou, e alguns espectadores podem verdadeiramente se irritar com a aspereza da história. Mas tem um lado do filme que nos ajuda a persistir: apesar de tudo, o protagonista não deixa de sonhar em momento algum. É uma jornada de dor, mas admirável.

Por outro lado, deve ter sido justamente por isso que o filme se mostrou tão palatável para os votantes do Oscar, historicamente interessados em obras “importantes” sobre a miséria dos outros desde que elas não revelem o papel desempenhado por seus compatriotas do “mundo desenvolvido” na criação e manutenção dessa miséria. Garrone parece, enfim, ter escolhido prestígio em troca de audácia - e cada um faz as pazes com as trocas que elege para si, não é mesmo?

Reprodução

Com alertas de gatilho, Japão finalmente exibe o filme “Oppenheimer”

FAUSI HUMBERTO

O vencedor de melhor filme do Oscar, “Oppenheimer“, estreou nesta sexta-feira, 29, no Japão, oito meses depois de seu lançamento oficial. O filme, dirigido por Christopher Nolan, que também recebeu o prêmio por melhor direção, é uma biografia cinematográfica sobre o físico americano J. Robert Oppenheimer, que liderou a corrida para desenvolver a bomba atômica lançada nas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki em agosto de 1945.

Até o momento, o Japão tinha ficado de fora das exibições mundiais devido à preocupação de como o tema seria recebido pela população do único país a sofrer bombardeios atômicos.

GATILHO

Além disso, diversas imagens publicadas nas redes sociais mostram que cartazes foram pendurados nas entradas de alguns cinemas de Tóquio, com o objetivo de alertar o público sobre o conteúdo do filme.

Inicialmente, a Universal Pictures deixou o país asiático de fora de sua programação de lançamento global. No entanto, depois que o filme foi adquirido pela Bitters End, uma distribuidora japonesa de filmes independentes, “Oppenheimer” finalmente ganhou data de estreia no Japão.

DocuSigned by:
DIÁRIO DO ESTADO
Assinado por: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA:24946442000193
CPF: 58975926168
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT
ICP Brasil
9393FA587BF046B28DC1AD188C3FE84C

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site **https://diariodoestadogo.com.br/pageflip/**